



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2016 – São Paulo, segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 418, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para interromper, a partir de 30 de janeiro de 2017, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, marcadas para 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 16 de fevereiro a 3 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2016, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 416, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 para 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2016, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 411, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, os períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI de 17 de abril a 16 de maio de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º) e de 2 a 31 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2016, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico, conforme Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, norma conjunta da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 07/01/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2016 e o dia 06 de janeiro de 2017, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 19h00 do dia 06/01/2016 (sexta-feira).

Art. 3º O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período e término às 11h00 do último dia.

Art. 4º A ordem de atuação, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 19/12/2016, considerando as anotações de férias e ausências constantes do Mapa de Varas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. As alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria não serão consideradas, observando-se, neste caso, o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 5º Os magistrados que se encontrarem em gozo de férias ou ausentes, nos termos do artigo anterior, na semana de sua atuação, serão recolocados na escala, sucessivamente, conforme o retorno das férias ou cessada a ausência.

Art. 6º Caberá ao magistrado, no caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, comunicar a esta Coordenadoria, por e-mail, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando e copiando a mensagem ao magistrado que o substituirá.

Art. 7º Os magistrados citados no Anexo I desta Portaria deverão indicar a esta Coordenadoria, via e-mail, os servidores de suas respectivas Turmas Recursais que farão o apoio no plantão eletrônico, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

Art. 8º Para o período do recesso forense, de 20/12/2016 a 06/01/2017, a escala do plantão eletrônico das Turmas Recursais realizar-se-á em período de 3 (três) dias seguidos e será elaborada oportunamente.

§1º A escala do recesso será determinada por inscrição voluntária dos magistrados interessados, integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, até o dia 30 de novembro, via e-mail (cordjef3@trf3.jus.br - assunto Plantão Eletrônico) a esta Coordenadoria.

§2º No caso de mais de um interessado para o mesmo período, será priorizado o magistrado mais antigo que não esteja inscrito em outro período do mesmo recesso.

§3º No caso de não haver inscritos para determinado período, será escalado o magistrado seguinte à ordem da escala anual que não esteja inscrito em outro período do mesmo recesso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/12/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/01 a 13/01/2017	<i>Flávia Pellegrino Soares Millani *</i> <i>Rafael Andrade de Margalho *</i> <i>Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior*</i> Roberto Santoro Facchini
13/01 a 20/01/2017	<i>Flávia Pellegrino Soares Millani*</i> <i>Rafael Andrade de Margalho *</i> <i>Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior*</i> <i>Douglas Camarinha Gonzales*</i> Claudia Mantovani Arruga
20/01 a 27/01/2017	<i>Flávia Pellegrino Soares Millani*</i> <i>Rafael Andrade de Margalho *</i> <i>Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior*</i> <i>Douglas Camarinha Gonzales*</i> Jairo da Silva Pinto
27/01 a 03/02/2017	<i>Rafael Andrade de Margalho *</i> <i>Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior*</i> <i>Douglas Camarinha Gonzales*</i> Flávia Pellegrino Soares Millani
03/02 a 10/02/2017	<i>Rafael Andrade de Margalho *</i> <i>Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior*</i> <i>Douglas Camarinha Gonzales*</i> Marcio Rached Millani
10/02 a 17/02/2017	Rafael Andrade de Margalho
17/02 a 24/02/2017	Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior

24/02 a 03/03/2017	Douglas Camarinha Gonzales
03/03 a 10/03/2017	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
10/03 a 17/03/2017	Ricardo Geraldo Rezende Silveira
17/03 a 24/03/2017	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
24/03 a 31/03/2017	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari

* Férias

RESOLUÇÃO CONJUNTA CORE/GACO Nº 2/2016 - DFJEF/GACO

Dispõe sobre os pedidos apresentados em protocolo eletrônico, no Plantão Judiciário Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais da 3ª Região, durante o período de recesso judiciário - 20 de dezembro a 6 de janeiro, alterando em parte o artigo 11 da Resolução Conjunta 01 CORE/GACO.

A DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXXV, e o art. 37, caput, da Constituição, que, respectivamente, dispõem sobre o princípio do livre acesso à justiça e o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução n. 71/2009 do CNJ que dispõe sobre as matérias que podem ser examinadas nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico, bem como a necessidade da promoção da interoperabilidade entre os diversos sistemas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n. 01/2016 da CORE e Coordenadoria dos JEFs,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 11 da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016.

Parágrafo único. Havendo mais de um magistrado escalado para o plantão disposto no caput deste artigo, responderá pelo plantão eletrônico o juiz federal substituto mais moderno na carreira, observado idêntico critério também quanto ao juiz federal, na ausência de juiz federal substituto em atuação no referido período.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor a partir de 20/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/12/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2389643/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que, conforme Termo Aditivo Nº 12.017.11.2016, sofreram alterações os preços relativos aos itens 01 a 51 da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2016, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 108, de 15/06/2016, conforme segue: 01/RS\$15,10; 02/RS\$17,51; 03/RS\$20,52; 04/RS\$24,07; 05/RS\$27,87; 06/RS\$34,69; 07/RS\$39,82; 08/RS\$46,77; 09/RS\$24,45; 10/RS\$25,35; 11/RS\$30,57; 12/RS\$35,15; 13/RS\$53,20; 14/RS\$53,10; 15/RS\$65,47; 16/RS\$42,37; 17/RS\$51,04; 18/RS\$21,25; 19/RS\$134,87; 20/RS\$15,12; 21/RS\$47,64; 22/RS\$70,68; 23/RS\$79,75; 24/RS\$96,18; 25/RS\$77,37; 26/RS\$8,45; 27/RS\$8,47; 28/RS\$9,50; 29/RS\$11,40; 30/RS\$13,30; 31/RS\$13,30; 32/RS\$13,30; 33/RS\$12,35; 34/RS\$14,25; 35/RS\$12,25; 36/RS\$14,72; 37/RS\$13,58; 38/RS\$12,82; 39/RS\$8,55; 40/RS\$8,55; 41/RS\$9,50; 42/RS\$11,40; 43/RS\$13,53; 44/RS\$15,20; 45/RS\$17,10; 46/RS\$11,40; 47/RS\$12,35; 48/RS\$11,40; 49/RS\$12,35; 50/RS\$15,20 e 51/RS\$11,40. A Ata e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 15/12/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2361582/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029524-20.2016.4.03.8000

Documento nº 2361582

Interessada: Vivian Martin De Sanctis Andrade

Assunto: pedido de abono de permanência

De acordo com as informações prestadas (2358446).

Indefiro o pedido.

Comunique-se à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/12/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2366128/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0069602-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2366128

Interessada: Luzia Braz Gonzaga de Paula

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidora: Elisabete Maria de Paula

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379488/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039248-48.2016.4.03.8000

Documento nº 2379488

Trata-se de pedido formulado pelo servidor inativo EDVALDO CAMARÃO DOS REIS, R.F. nº 241, em exercício neste Tribunal no período de 24/08/1989 a 29/11/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos e não averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2381033/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032273-10.2016.4.03.8000

Assunto: Concurso Nacional de Remoção de 2016

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria de remoção.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a fim de comunicar a revogação da cessão do servidor HERIVELTON PEIXOTO REIBEIRO, a partir de 1º/12/2016, bem como sua respectiva remoção, a partir daquela data, para a Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, em atenção ao resultado final do Concurso Nacional de Remoção de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº : 0006879-98.2016.4.03.8000
Documento nº 2249723
Interessada: SINARA FERREIRA DE SOUZA
Assunto: Cessão/Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido de cessão, bem como o pedido alternativo de redistribuição.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040792-71.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO**, R.F. nº 3743, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Editoração, Divulgação e Publicação, da Divisão de Editoração e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, R.F. nº 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040792-71.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2017, a servidora **CLELIA MARIE YAMAMOTO**, R.F. nº 3261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Seção de Atendimento ao Usuário Externo, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1060, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040711-25.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **EDSON DA SILVA DE CARVALHO**, R.F. nº 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, a servidora **ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA**, R.F. nº 2657, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1061, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040711-25.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, a servidora **ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA**, R.F. nº 2657, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, o servidor **EDSON DA SILVA DE CARVALHO**, R.F. nº 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040783-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ROGÉRIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA**, R.F. nº 3643, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040783-12.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE**, R.F. nº 3190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/12/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 69, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os documentos constantes às fls. 02/302, bem como teor da decisão GADI 2270161, proferida às fls. 303/306 do Expediente Administrativo nº 24/2016-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 24/2016-DF, para investigar objetiva e especificamente os processos de trabalho do Núcleo de Saúde – NUSA, bem como eventuais irregularidades e transgressões disciplinares deles decorrentes, com a identificação dos respectivos responsáveis, conforme decisão GADI 2270161, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Natalia Liserre Barruffini, Analista Judiciário - RF 4920** e, como membros, **Alexandre Bonante Schiesaro, Analista Judiciário – RF 3556** e **Marli Alves da Silva, Técnico Judiciário – RF 6770**, todos lotados nas Turmas Recursais da Capital/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida por esta Diretoria do Foro, às fls. 149/151 da Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 18/2016-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2016-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor J.A.C.C. – Técnico Judiciário – RF 5971, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 149/151 do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Daniela Teruel Zarzur Lopes – RF 6011, Analista Judiciário (3ª Vara) e, como membros, Maria Sílvia Cabrini – RF 4422, Analista Judiciário (NUAR), e Claudinei Maximiano Dias – RF 5434, Técnico Judiciário (2ª Vara), todos lotados na Subseção Judiciária de Marília/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2391236/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2389373), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2389683) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2389692), defiro o pedido de ajuda de custo ao MM Juiz Federal Dr. HERALDO GARCIA VITTA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 182, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2359105, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8059	JOAO PAULO DIAS RAMOS	A1	A2	26.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE	A2	A3	06.10.2016
7694	ELIEZER SILVA	A2	A3	06.10.2016
7697	ALAN RODRIGUES DA SILVA	A2	A3	06.10.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7711	CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	A2	A3	06.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8072	RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO	A1	A2	24.08.2016
8117	JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA	A1	A2	31.08.2016
8120	VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA	A1	A2	31.08.2016
8127	LEANDRO DE MORAIS ASSIS	A1	A2	08.09.2016
8129	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI	A1	A2	08.09.2016
8131	FERNANDA MUNIZ LEONARDO	A1	A2	08.09.2016
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	A1	A2	08.09.2016
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	A1	A2	02.10.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2016, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2019380/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2019380

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

27/06/2016 a 11/07/2016;

12/07/2016 a 25/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2368260, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5664	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	C11	C12	05.10.2016
5669	ANTONIO FERNANDO BENVENUTO	C11	C12	05.10.2016
5672	MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK	C11	C12	05.10.2016
5673	MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES	C11	C12	05.10.2016
5674	CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA	C11	C12	05.10.2016
5686	CARLA VIEIRA DE MELO CURI	C11	C12	07.10.2016
5693	CLAUDIA ANDRE ZURANO	C11	C12	07.10.2016
5706	ODEMY OLIVEIRA E SILVA	C11	C12	11.10.2016
5709	WALMIR GOMES ARAUJO	C11	C12	11.10.2016
5710	MARCOS BONAVOLONTA	C11	C12	11.10.2016
5711	LUCIANA ALVES BIAZOLI	C11	C12	11.10.2016
5720	VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA	C11	C12	14.10.2016
6104	ALESSANDRA PAIVA MARTINS	B8	B9	04.07.2016
6208	MARCELO TADEU FREITAS COSTA	B8	B9	13.10.2016
6213	ANA PAULA MOTTOLA	B8	B9	13.10.2016
6220	SILVIO KIYOSHI INOGUTI	B8	B9	13.10.2016
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	B7	B8	19.10.2016
7649	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	B8	B9	24.10.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5431	ANTONIO PEREIRA	C11	C12	25.02.2016
6224	CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	B8	B9	13.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6627	VITOR LOUREIRO SANCHES	B6	B7	22.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5656	SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO	C11	C12	01.10.2016
5679	RONALDO CARVALHO	C11	C12	05.10.2016
5700	SANDRA CRISTINA MORALES	C11	C12	07.10.2016
5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	C11	C12	11.10.2016
5714	REGLANE MARIA ORLANDELLI UEHARA	C11	C12	11.10.2016
5731	GERVASIO AKIO HAYASHI	C11	C12	14.10.2016
6230	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA	B8	B9	20.10.2016
6231	KATIA DA SILVA ARAUJO	B8	B9	20.10.2016
6238	DOUGLAS MIRANDA	B8	B9	20.10.2016
6240	CHRISANA SANTOS CALHEIROS	B8	B9	20.10.2016
6498	FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS	B7	B8	19.10.2016
7410	MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA	B8	B9	29.09.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os tramites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2016, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371302/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2371302

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5751 - NEIDE APARECIDA DE LIMA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 30/11/2016 a 11/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376559/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069436-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2376559

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4294 - ANA LIDIA ANDRADE MAIA OLIVEIRA

LICENÇA A GESTANTE de 08/12/2016 a 06/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388764/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052668-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2388764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 06/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2384205/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059115-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2384205

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4053 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2384284/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2384284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7818 - SERGIO LIBERMAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/12/2016 a 14/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388774/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049742-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2388774

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7995 - SAMUEL BUENO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385886/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072269-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2385886

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2384526/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2384526

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5418 - JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 14/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2387188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059201-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2387188

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

820 - ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/12/2016 a 18/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371105/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068105-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2371105

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7867 - BARBARA LIMA BARBOZA

LICENCA A GESTANTE de 09/12/2016 a 06/06/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2382613/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071910-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2382613

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388953/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2388953

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1850 - ROSELI MODA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 14/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2384786/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012462-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2384786

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3350 - OSMARINA CUSTODIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2387145/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2387145

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4046 - KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2317737/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014675-40.2016.4.03.8001

Documento nº 2317737

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

LICENÇA A GESTANTE de 16/11/2016 a 14/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2345991/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066947-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2345991

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6525 - RENATA CRISTINA ADAME ZAGO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 26/11/2016 a 23/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2353546/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2353546

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4041 - MONICA MARTINS LEME TULHA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 30/11/2016 a 01/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2370093/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2370093

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5912 - CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 05/12/2016 a 05/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2377489/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2377489

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/12/2016 a 06/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381841/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071609-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2381841

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7564 - THIAGO VILLARMOSA FARAH

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/12/2016 a 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2384748/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071560-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2384748

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4773 - RACHEL GOMES DE AQUINO HAMAGUCHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/12/2016 a 20/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385378/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2385378

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2025 - ALAECIO ALVES TORRES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/12/2016 a 05/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385407/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2385407

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/12/2016 a 12/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385877/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006929-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2385877

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2404 - PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
07/12/2016 A 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2386455/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050270-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2386455

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2523 - IRENE DE SOUZA SANTOS RAVAZZI

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 06/12/2016 a 06/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2386732/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051448-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2386732

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7136 - GIORDANA SONA MORALES PROCIDA

LICENCA A GESTANTE de 02/12/2016 a 30/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2387508/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2387508

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3314 - DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 06/12/2016 a 07/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388637/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057550-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2388637

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6564 - ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 25/11/2016 a 29/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388834/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071043-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2388834

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, RF 8202, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388848/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071242-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2388848

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO, RF 7508, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389022/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071873-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2389022

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391287/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072396-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2391287

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390717/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072442-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2390717

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389086/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067572-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2389086

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389304/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066809-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2389304

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GRAZIELLA DIONISIO VILELLA MILARE, RF 4419, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389326/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067125-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2389326

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS, RF 3553, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389271/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067349-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2389271

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROMEU DE ARAUJO PINTO, RF 1811, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389053/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071978-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2389053

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388907/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071556-37.2016.4.03.8001

Documento nº 2388907

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389040/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071887-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2389040

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2386449/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066884-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2386449

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2386764/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071072-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2386764

Tomar sem efeito o Despacho SUCA 2375454, disponibilizado no Diário Eletrônico da 3ª Região de 14/12/16.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390536/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067717-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2390536

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390003/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067896-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2390003

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA, RF 3917, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390416/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067916-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2390416

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389427/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068018-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2389427

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389545/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068028-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2389545

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2389672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068041-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2389672

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390655/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067594-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2390655

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA LUCA, RF 5861, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390747/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067654-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2390747

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES, RF 5987, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391573/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067427-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2391573

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391553/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067468-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2391553

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA, RF 7497, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391497/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067485-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2391497

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391383/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067510-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2391383

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2391362/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067511-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2391362

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390962/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067537-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2390962

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390892/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067553-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2390892

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1109, DE 15 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE, RF 7827, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 24ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1108, DE 15 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL, RF 6155, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 11ª Vara Cível, tudo a partir de 09/01/2017;

II - DISPENSAR a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, RF 5606, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Vara Cível, tudo a partir de 09/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1106, DE 15 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO, RF 3598, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de São Vicente, a partir de 01 de fevereiro de 2017;

II - DESIGNAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de São Vicente, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CESAR DAS NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62, da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE :

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 e 06 DE JANEIRO DE 2017, DAS 09:00 ÀS 19:00 HORAS, conforme segue:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - (SADM)

Ana Lucia Caurel A. Pereira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Yara Noronha da Costa	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Sandro Castilho Takami	27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

SEÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Graziella Aparecida Moreira Dias Silva	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Magnólia Mitsue Arae	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Simone Ana de Sá	20, 21, 22, 23 e 26/12/2016

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Laneluci Moraes Sabater	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
-------------------------	---

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

Debora Diniz Donato	20,21,22/12/2016 e 04,05,06/01/2017
Karine Carvalho Sales	20, 21, 22, 23/12/2016
Liliane Favini	23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Marisa Cheida Faria	27, 28, 29, 30/12/2016 ; 02 e 03/01/2017
Telma Rezende Faria de Paula	26, 27, 28, 29/12/2016; 03 e 04/01/2017

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coaracy C. S. Santos - Comissão de Inventário	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Fernando Ramires Coleti	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Francisco Javã de Carvalho Amaral	22, 23, 26, 29 e 30/12/2016
Helio Cesario Martins Junior	21/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Jefferson S. Messias	20, 22, 23, 26, 27, 28/12/2016
Ricardo Acedo Nabarro	20, 21, 27, 28, 29 e 30/12/2016

NÚCLEO DE CONTRATOS

Ana Paula S. Batista S. de Oliveira	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Luiz Carlos Fernandes Covero	26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02 e 03/01/2017
Iria de Fátima Bezerra Pinho	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Lucila Toninato Nasr	20, 26, 27, 28, 29/12/2016
Marcela Oyama do Carmo	20, 21, 22, 23/12/2016; 04, 05 e 06/01/2017
Monica Martins Leme Tulha	21, 22, 23, 28 e 29/12/2017
Patrícia Krodi dos Santos	20, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Ricardo Russo Kowalesk	20 e 30/12/2016; 04, 05, 06/01/2017
Paula Gislaïne Barcelos	20, 21, 22, 23/12/2016
Cristiane Foroni Beyrodt	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Daniela Yuri Garcia Haranaka Toyota	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Laura Setsuko Yazawa	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Carlos Mituru Miyamoto	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Florisvaldo dos Santos	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Greta Aoki	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2016
Renato Ladwig dos Santos	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Lindinalva Vitalino Severo Pais	20, 21, 22, 23/12/2016
Yukio Kimura	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2016
Elizabeth Mitiko Higuti	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Hariston Lima da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Ricardo Cinali	20, 21, 27, 28, 29 e 30/12/2016

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ÁREAS VINCULADAS - (UGEP)

Adriana Piesco de Melo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Cíntia Miluzzi	20, 21, 22, 23/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Renata Rodrigues Martins	26, 27, 28, 29, 30/12/2016

NÚCLEO DE SAÚDE

Alexandre Faruolli Ferraretto	04,05,06 /01/2017
-------------------------------	-------------------

Ana Lúcia Blanco Bastida	23, 26, 27/12/2016
Ana Paula A. Ramos de Oliveira	26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Antônio Sérgio Rodrigues	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Celso Rodrigues Fava	26, 27/12/2016
Denise Santi Cintra	27, 28, 29, 30/12/2016
Denise Tsiemi Goya	02, 03/01/2017
Eveline Pravatto	28,29, 30/12/2016
Flávia Rodante Talocchi	26/12/2016; 02,03, 04, 05, 06/01/2017
João Sampaio Filho	20, 21, 22/12/2016
Maramélia Araújo de Miranda Alves	28, 29/12/2016
Nazira Remaili Mônaco	22, 23/12/2016
Neide Oda	02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Osvaldo Alves de Barros Filho	06/01/2017
Pablo Augusto de A. Maranhão	30, 02, 03, 04, 05/01/2017
Paulo Henrique Quintana	20, 21, 22/12/2016
Priscila Mari Pontes Chen	20, 21/12/2016
Thais Tiemy Fukui	20, 21, 22, 23/12/2016

PRÓ-SOCIAL

Cristiane da S. Outunuro	28, 29, 30/12/2016
Luciana Helena Dal'Mas G. Carneiro	20, 21, 22/12/2016; 06/01/2017
Marcelo Mazo de Oliveira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Ornella M.L.Tedesco	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Sakae Takinami	26, 27, 28/12/2016
Viviane Ferraresi Romagnoli	20, 21/12/2016; 02, 06/01/2017

NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Aldo Andrade de Lima	20, 21, 22, 23/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Flavio Rogerio Ferreira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/12/2016; 04, 05, 06/01/2017
Haroldo Mitsuhiro Utida	20, 21, 22,23,26,27,28,29, 30/12/2016
Jairo de Paula Baraldi	20, 21/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Lilia Tomomi Kawano	20, 21, 26,27, 28/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Manoel Francisco da Silva	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2016; 02/01/2017
Marcos Breve	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 04, 05 e 06/01/2017
Marcos David Olivares	20, 21,27,28,29 e 30/12/2016; 03,04,05 e 06/01/2017
Marcos Oliveira Rodrigues	20, 21/12/2016; 02,03,04,05 e 06/01/2017
Maria Helena G. P. C. de Oliveira	04, 05, 06/01/2017
Regina do Carmo E. Botelho	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Rogério Fernandes Amaral	20, 21, 22, 23, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Rubens Cigala	26, 27, 28 e 29/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Sandra Miranda e Silva	26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017

NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS

Audrey Marie Wakasa	20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2016, e 05 e 06/01/2017
Cibele Martinez Quilici	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2016
Elaine Santos Paes	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016, e 03, 04, 05 e 06/01/2017
Elaine Cristina Pansera	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Eliana Pereira Finholdt	20 e 21/12/2016
Fabio Monteiro de Carvalho	20, 21, 22 e 23/12/2016, e 02 e 03/01/2017
Katia Simone dos Santos	20, 21, 22, 23 e 30/12/2016, e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Luciana Aparecida da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Luciana Carneiro Aliotti	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Luiz Eduardo Ballin	27, 28, 29 e 30/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani	26, 29 e 30/12/2016 e 02 e 03/01/2017
Maria Aparecida Redondo de Souza	04, 05 e 06/01/2017
Maria Regina Miranda Musolino	22 e 23/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Nelson José Fagundes	20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Neusa Chaves Guedes	26 e 27/12/2016
Nilda Rodrigues S. Melo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Patricia Gouveia Vieira Coelho	22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Renata Silveira Shimmoto	20, 21, 22 e 23/12/2016, e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Rita de Cassia Mutai Vargas	20, 21 e 22/12/2016
Talita Lobão Barroso	04 e 05/01/2017
Valter Francisco de Oliveira	23, 27, 28, 29 e 30/12/2016

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Açucena Galuchino Perin	28/12/2016; 04, 05, 06/01/2017
Adriana Martins S. Miranda Oliveira	20, 21, 22, 23/12/2016
Adriano Ayub Pereira da Silva	20, 21, 22, 23/12/2016
Aguinaldo Aparecido do Carmo	03, 04, 05/01/2017
Aline Martins Alfieri	20, 21/12/2016
Angela Medeiros de Moraes Takahama	20, 21/12/2016
Daiana Ross Cardozo Ferreira Danelon	20, 21, 22, 23/12/2016
Edith Nakassone	20, 21, 22, 23/12/2016
Eliane Tiemi Ito	20, 21, 22, 23/12/2016
Elisabete Salavracos	20, 21, 22/12/2016
Elvira Sais da Silva	20, 21, 22, 23/12/2016
Giselle Dória Salviani Morais	21, 22, 27 e 30/12/2016; 03/01/2017
Ize Russo Mendes	03, 04, 05, 06/01/2017
Keiko Neide Higa	20, 21/12/2016
Maria Albertina Freitas da Ressureição	20, 21, 22, 23/12/2016
Maria Armonia Adan Gil	20, 21, 22, 23/12/2016
Maria Cristina Fernandes	20, 21/12/2016; 05, 06/01/2017
Natalia Fernandes Mawakdiye	20, 21, 22, 23/12/2016
Rosana Pereira Domingues	26, 27, 28, 29/12/2016
Rosângela Maria Giacomini Souto	02, 03, 05, 06/01/2017
Sabrina Vasconcelos Bastos	03, 04, 05, 06/01/2017
Sheila Cristina Castino	20, 21, 22, 23/12/2016
Takeo Ito	20, 21, 22/12/2016
Vladimir Lopes Napoli	20, 21/12/2016; 04, 05/01/2017

NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Andréa Oliveira P. Moschione	26/12/2016 e 04,05,06/01/2017
Aparecida Rangel Ramos	26/12/2016 e 06/01/2017
Carlos César Leonardi	20,21,22,23/12/2016
Eliane Bezerra de Souza	20,21,27,28/12/2016 e 04,05/01/2017
Joceli Guerra Castelfranchi	20,21,22,27/12/2016
Katiuscia Amantes de Souza	20,21,22,23/12/2016 e 02, 03, 04/01/2017
Maria Angélica Rocha de Souza	21,22,23,26,27/12/2016
Michelle Asato Junqueira	21,22,26,27/12/2016
Sandro Alves Chiaramonte	20,22,27/12/2016
Sérgio Ricardo Quaranta	20/12/2016

SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL E ÁREAS VINCULADAS -(UMAD)

André Luís Puertas G. Costa	29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Alan Celso Stefanutto	02, 03, 04, 05 e 06/01/17
Anselmo P. O. Ponce	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/16; 02, 03, 04/01/17
Edilei de Souza	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Giuseppe Campanini	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016
José Antônio de Brito	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/16
José Auto Pereira Neto	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/16
José Raimundo de Oliveira	04, 05 e 06/01/2017
Leonardo Nobuaki Arai	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2016
Luiz Sérgio Estevão	20, 21, 22 e 23/12/16
Luis Carlos Feitosa	20, 21, 22, 23 e 26/12/16
Manuel Martin F. Filho	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30/12/16; 03, 04, 05 e 06/01/17
Marco Antônio B. dos Santos	21, 22 e 23/12/16
Nei Nogueira Sobrinho	26, 27, 28, 29, 30/12/16; 02, 03, 04, 05 e 06/01/17
Orlando Souza Oliveira	02, 03, 04, 05 e 06/01/17
Sergio Ferreira Prado	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/12/16
Waltanir Aparecido Niero	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/16

NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Adriana Cezar de Barros	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Alexandre Miguel da Silva	04/01/2017
Antonio Artlison	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Carlos Alberto Antunes Vasconcelos	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Elizeu Barbosa	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Eloy Moreira Martin	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Fausto Nunes Dos Santos	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Gilson Antas Dos Santos	20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Gilvan Colaça Viana	20, 21, 22 e 23/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

Jaqueline Cândida Gordin	20, 21, 22 e 23/12/2016; 04, 05 e 06/01/2017
Jesus I. J. Viana (Comissão de Inventário)	20, 21, 22 e 23/12/2016
João Petri	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Jorge C. de B. Melchert (Comissão de Inventário)	20, 21, 22 e 23/12/2016; 05/01/2017
Kaoru Hoshino (Comissão de Inventário)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Luiz Carlos Sartarelli Fernandes	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Luiza Tieco Atore Rodrigues da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Maria Alice De Araujo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Patanga Cordeiro Da Silva	20 e 21/12/2016
Paulo Sérgio Almeida Da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Rafael Machado Rizzi	23 e 26/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Sidney David Barbosa Barrack	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016
Tatiana de Oliveira Coelho	03, 04, 05 e 06/01/2017
Wagner de Souza	23/12/2016

NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL

Carlos Gonçalves	20, 21, 22 e 23/12/2016
Daniela Canone Caldas	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Eronilda Barbosa da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/12/2016
Irany Padilha Benedito	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
João Carlos Marini	26, 27 e 28/12/2016
Júlio Gazzetti Yamashita	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Marcos Henrique Saat	20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2016
Marilda Aparecida Amaral	20, 21, 22, 26, 27 e 28/12/2016; 02 e 03/01/2017
Raul Gonçalves de Oliveira Neto	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Rosana Hatsumi Hatimine	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Sirleide Pereira Santana	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Tadeu Romano de Godoy	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Valdir Martins	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Vanessa Marquart Quemel	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - (UAPA)

Rodney Baurich Cabral de Souza	20, 21, 22, 23 e 26/12/2016
--------------------------------	-----------------------------

NÚCLEO DE BIBLIOTECA - NUBI

Luiz Guilherme Martins	20, 21 e 22/12/2016
Angélica Resende	23, 26, 27, 28/12/2016
Cristine Gomes Toledo	20, 21, 22/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Eleni Cristini Fugikaha	23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016 e 02, 03/01/2017
Maria Aparecida Roseira Teixeira	04, 05 e 06/01/2017
Maristela Strefezza Lopez	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli	20, 21 e 22/12/2016
Rosemeire De Fatima Ferreira Pinheiro Costa	03, 04, 05 e 06/01/2017
Sinara Maria Reis Chaves	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CEPEMA

Andréa Rodrigues Ferraz Campos	20, 21, 22, 23/12/2016
Christiane Amelia Martins Fonseca	20, 21, 22, 23/12/2016
Miriam Cunha Bastos	20, 21, 22, 23/12/2016
Danúbio De Carvalho	20/12/2016
Cíntia Helena Bulgarelli Freitas	20, 21, 22, 23/12/2016
Fábio Rodrigues	20, 21, 22, 23/12/2016
Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida	20, 21, 23/12/2016

NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES – NUSE

André Williams R. Campbell	26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, e 06/01/2017
Ari Pistori	30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

Celso Kenji Miyamoto	26, 27, 28, 29/12/2016
Daniel Delgado Aguiar	20, 21, 22 e 23/12/2016
Fernando Alvares Prieto	20, 21, 22, 23, 26 e 29/12/2016
Ismael De Assis	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Ivanira Pereira Lima	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Janaina De Fátima L. Rodrigues	30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
José Arimatéria Da Silva	27 e 28/12/2016
Marta Lino Pinto	20, 21, 22, 23/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/12/2017
Rodrigo da Costa Almeida	20, 21, 22 e 23/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Sérgio Ricardo Lozano	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Marcelo Accursio	26, 27, 28, 29/12/2016

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO – NUAJ

Dinalva Conceição Machado Costa	20, 21, 22/12/2016 e 06/01/2017
Rogério Riston Ramos	20, 21, 22 e 23/12/2016
Flora Rosa B. D'oria Trus	20 e 21/12/2016
Kátia De Cassia Egídio	20 e 21/12/2016
Cristiane Perozzo Mandoti	20 e 21/12/2016
Eliana Da Silva	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Dirllet Aparecida Pacheco Avallone	20, 21/12/2016
Lúcia Kazue Iwaya Yasuda	20/12/2016
Ricardo Augusto De Sousa Filho	20/12/2016
Danielle Rodrigues De Lucas	20/12/2016
Ordália Pereira Dos Santos	20, 21/12/2016
Alice Toshie Yoshii	20, 21/12/2016
Carla Maria Dourado Fernandes	20, 21/12/2016
Izilda Bernardi	20/12/2016
Maria Lúcia dos Santos	20 e 21/12/2016
Antônio Marcus Francelino Ramos	20 e 21/12/2016

NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NUSD

Áurea Ruiz Garcia	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Diego Rodrigo Tietz	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
João Osmar Ribeiro	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
João Paulo Tiveron	20, 21, 22 e 23/12/2016
Giulia Yuriko Tanaka	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
José Luiz Martins	20, 21, 22, 26, 27 e 28/12/2016
Eulina Silva de Araújo	20, 21, 22, 23 e 30/12/2016
Edna de Araújo Guerra	29/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Claudio Ruiz Paschoal	22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Cristiane Bueno Pontes	20 e 21/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Delfino de Sousa Mendonça	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Alex de Oliveira Belas	20, 21, 22 e 23/12/2016
Renato Munhoz de Lima Castro	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Sueli Barbosa	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Andres Bertolasso Ribeiro	20, 21, 22 e 23/12/2016
Rúbia Silva Forte	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Cíntia de Paula Grohmann Pennaforte	20, 21, 22, e 23/12/2016
Ana Valéria Lucas Padula Furusawa	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Caroline Carvalho De Albuquerque	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Jane Albuquerque do Nascimento	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Cássia Suni Park	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2016

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E ÁREAS VINCULADAS - (UPOF)

Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Solange Aparecida Franco Bueno	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO

Carlos das Neves	22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
------------------	--

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Beatriz Melquiades	20 e 21/12/2016
Cristiano Conceição Abílio	29 e 30/12/2016

Fábio Nunes dos Santos	20, 21, 26 e 27/12/2016
Vanderleia Zortea	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016

SEÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Rogério Antônio Batista de Araújo	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29/12/2016
Edson Barbosa dos Passos	29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Pedro Henrique Lopes Guerra	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Wendel Ferreira da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO

Cecília Kumiko Tanaka Tederke	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 04, 05 e 06/01/2017
Isabel Constancia Pettinazzi Costa	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Alice Harumi Aoki Morita	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Edinaldo Inácio de Alencar	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
João Luis Carneiro	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Márcia Aparecida de Laet Sanches	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Renata Moreira da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Marcelo Defani	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Silvia Maria Scabin Pereira	26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016
Simone Tieme Yano	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Adriana Cristina Sanches Martins	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 de 31/12/2016
Paula Freitas Borges	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016

NÚCLEO FINANCEIRO

Diógenes Ichioa	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016
Adriana Kanekadan	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Ana Maria Melo Rocha	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Antonio Pereira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Celma Ferreira Madeira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Darci Akemi Eto	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Denise Suemi Miyadaira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Edson Aparecido Mapelli	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
José Bezerra Neto	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Lídia Feldberg Fortin	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Marcos Faggionato	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Marines Gorga Cancelliero	20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Mari Lopes da Mota	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Mauricio Ludovik	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Milton Yamamoto	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2016; 05 e 06/01/2017
Renata Parreira	20, 21, 22 e 23/12/2016
Ricardo Dias da Silva	20 e 21/12/2016
Tatiana Ranullo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Yoshiko Koga Morioka	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Roberta Paes Tamasauskas Prado	27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Aldérico Souza Araujo	20, 21, 22 e 23/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Maria Luiza Pegrucci	23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016 e 02/01/2017
Francisco Carlos De Oliveira	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2016
Rodolfo Takeshi Nakasumi	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Marcelo Luiz Apolinário da Silva	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Anice Paula Godê De Almeida	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA E ÁREAS VINCULADAS - (UMIN)

Maria Helena de Almeida Santos	20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Claudia Mitsi Oguido	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Vera Heloisa Iadocico	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO – SUAP

José Ferreira da Silva Neto	02,03,04, 05 e 06/01/2017
Maria Aparecida do Nascimento Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Maria do Carmo Silva Bernardo	20, 21, 22, 23, 29 e 30/12/2016
Maria Isabel de Oliveira Silva	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Valdir de Souza	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Rogério Ferreira da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016

SEAP_REPUBLICA

Ellen de Oliveira Bicelli	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016 e 02/01/2017
Irlando Francisco Bandeira	03, 04, 05 e 06/01/2017

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS

Carla Simone dos Passos de Moraes	20, 21, 22, 23/12/2016, 05, 06/01/2017
Andrea Lanigra Guimarães	20, 21, 22 e 23/12/2016
Antonio Marcelo Forestieri	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Carlos de Oliveira Mendes	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02/01/2017
Carlos Donizeti da Fonseca	29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Denise Cristina Calegari	23/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Dirce Hajime	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Elaine de Jesus Marques	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Flávia Navarro Queiróz	21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02/01/2017
Francisco Carlos de Souza	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt	02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Ighor Rafael de Jorge	20, 21, 22, 23 e 26/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Josefa Ordonio da Silva	20, 21, 22 e 26/12/2016
Karla Santana Matos Pacheco	21, 22, 26, 27 e 28/12/2016; 03, 04 e 05/01/2017
Laércio Brendaglia	20 e 21/12/2016; 03, 04, 05 e 06/01/2017
Lilíam Barros de Jesus Maria	20, 21, 22, 23, 26, e 27/12/2016; 05 e 06/01/2017
Linda Lessa	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Luciana Mieiro Gomes Silva	28, 29 e 30/12/2016; 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017
Luis José Pereira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/12/2016
Margarete Alves Monteiro	20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016
Maria de Lourdes Ribeiro	20, 21, 22 e 23/12/2016
Massae Sugo	27, 28, 29 e 30/12/2016; 02/01/2017
Ricardo Cordeiro de Jesus	26, 27, 28, 29 e 30/12/2016

NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA

Mario Seiji Kavamura	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Aki Ando Kojima	20, 21, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Almir Toshiyuki Kubagawa	26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Claudia Susy Dantas de Souza	20, 21, 22, 23/12/2016
Dante Dall'Aglio Junior	02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Elvis Melo Oliveira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Emerson Frank Uemura	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Gustavo Cambraia Oliveira	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Ieda Cristina da Silva	04, 05, 06/01/2017
Inês Regina Gattei	20, 21, 22, 23/12/2016; 03, 04, 05, 06/01/2017
João Batista de Santa Rosa	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Luis Ricardo Pinto	26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Mauro Ferreira de Araújo	20, 21, 22, 23, 26/12/2016
Mauro da Silva Bernardes	02, 03, 04/01/2017
Milton Kazutiro Sanae	26, 27, 28, 29, 30/12/2016
Reginaldo Mitsuo Iwamoto	02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Renaldo Demeis	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/12/2016
Romilson Brandão do Vale JR	03, 04, 05, 06/01/2017
Solange Quadros Pina	20, 21, 22, 23/12/2016
Vagner Lucio da Silva	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017
Valdir Toledo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/12/2016
Wagner Coque Bernardes	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/12/2016
Walter Iwao Goshima	26, 27/12/2016; 02, 03, 04, 05, 06/01/2017

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**PORTARIA Nº 91, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JANEIRO/2017, conforme abaixo:

Segunda, 09 e 23 de janeiro de 2017	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 10 e 24 de janeiro de 2017	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO

2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 11 de janeiro de 2017	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 12 e 26 de janeiro de 2017	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

Sexta, 13 e 27 de janeiro de 2017	
--	--

RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

Segunda, 16 e 30 de janeiro de 2017	
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

Terça, 17 e 31 de janeiro de 2017	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES

2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE R. CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 18 de janeiro de 2017
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 19 de janeiro de 2017
RF	nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES

1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 20 de janeiro de 2017
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
6342	VANESSA MORCELI DOS A. DE MARCHI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 15/12/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JANEIRO/2017, conforme abaixo:

Vara	Dia	R.F.	Nome
------	-----	------	------

1ª	Sábado	3565	Walkiria Kuszniir
	07/01	3562	Ana Sílvia Poço
	Domingo	3354	Oswaldo Barbosa Sobrinho
	08/01	3143	Edilson Cirello
2ª	Sábado	2943	Sandra Mello de C. Zuzarte
	14/01	2722	Jaqueline de Freitas Neves
	Domingo	2491	Beatriz Mazzei Nubié
	15/01	2484	Urania Lourenço Hirokado
3ª	Sábado	2483	Marcos Eduardo Giunti
	21/01	2480	Fernanda Finatti Doca
	Domingo	2295	Denise Ribeiro Barone
	22/01	2218	Fernanda Lucia Fonseca
	4ª-Feira	2315	Erlon Sampaio de Almeida
	25/01	2284	Luiz Carlos Vieira
4ª	Sábado	2294	Claudia Faissola
	28/01	2203	Danilo Siqueira
	Domingo	2056	Ivone Batista da Silva
	29/01	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 15/12/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JANEIRO/2017, conforme abaixo:

Dia	R.F.	Nome
Sábado 07/01	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4598	Valmir Tadeu Gerales
Domingo 08/01	4593	Cristina Marcovic
	4592	Agnaldo Vieira de Souza

Sábado	4667	Omar Tadeu Dammous
14/01	4452	Vilma Akemi Honda
Domingo	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
15/01	4441	Mario El Razi
Sábado	4440	Marcos Renato Y. Trombeta
21/01	4438	José Antonio de Oliveira
Domingo	4437	Carlos José Figueiredo
22/01	4436	Andrea Leal Borges
4ª-Feira	4594	José Henrique Casselli
25/01	4412	Ricardo Torres Ferreira
Sábado	4406	Castro Cardoso da Silva
28/01	4401	Carlos Roberto da Silva
Domingo	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
29/01	4388	Cintia Ramos Barral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 15/12/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Oficial de Gabinete MARCIA APARECIDA HOFFERT M. DE LIMA, RF 4366, nde 09/01/2017 a 20/01/2017

RESOLVE:

INDICAR em substituição o servidor RAFAEL DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO, para a função no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de atos meramente ordinatórios e disciplina a consulta, a extração de cópias e a carga de autos.

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 4ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e a Doutora **RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**, MMª Juíza Federal Titular da referida Vara, atualmente convocada no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com o objetivo de agilizar e simplificar as atividades da secretaria da vara,

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia processual e a garantia constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 e § 1º do Código de Processo Civil, prevendo a edição de ato, pelo Juiz titular, a fim de regulamentar a prática, de ofício, de atos meramente ordinatórios;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil determina que esses atos de ordenação devem ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e expedição de certidões;

RESOLVEM:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em lei ou ato normativo do Juízo, os atos processuais aqui relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados, declarando que o fazem por determinação do Juiz e nos termos desta Portaria.

Art. 2º. O Diretor de Secretaria fica autorizado a assinar os documentos a seguir:

I - ofícios, mandados, notificações, cartas de intimação/citação, atos de comunicação e intimação em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

II - certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar comparecimento, que ficarão à disposição do interessado para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, sendo inutilizadas ao término do prazo, independentemente de intimação da parte requerente;

Art. 3º. Independentemente de pronunciamento judicial, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os seguintes atos meramente ordinatórios:

I – intimar a parte autora para, no prazo de 15 dias:

- a) fornecer cópias da petição inicial e/ou dos documentos que a acompanham para instruir ato processual;
- b) esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) subscrever a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;
- d) juntar ao autos a guia de custas ou complementá-las, quando o recolhimento for insuficiente;
- e) atribuir valor à causa;
- f) manifestar-se em caso de citação negativa, indicando novo endereço para diligência;

II - intimar a parte para:

- a) regularizar a representação processual ou ato constitutivo de pessoa jurídica, no prazo de 15 dias (art. 76 do CPC), bem como para autenticar ou se responsabilizar pela autenticidade de cópias reprográficas ou de reproduções digitalizadas de documento;
- b) manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 15 dias (arts. 350 e 351 do CPC), e indicar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir, bem como o requerido para, no mesmo prazo, se manifestar sobre as provas que pretende produzir;
- c) manifestar-se sobre documentos novos juntados aos autos, no prazo de 15 dias (art. 437, § 1º, do CPC);
- d) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
- e) manifestar-se sobre proposta de acordo, no prazo de 5 dias;
- f) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, no prazo de 5 dias;
- g) ciência da data, do local e do horário designados para realização de audiência de tentativa de conciliação e de instrução e julgamento;
- h) ciência da data, do local e do horário designados para realização de perícia;
- i) manifestar-se sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 dias (art. 477, § 1º, do CPC);
- j) apresentar razões finais, no prazo de 15 dias (art. 364, § 2º, do CPC);
- k) apresentar contrarrazões à apelação, no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 1º, do CPC);
- l) apresentar contrarrazões à apelação adesiva, no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 2º, do CPC);
- m) manifestar-se a respeito de preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias (art. 1.009, § 2º, do CPC);
- n) ciência da baixa dos autos devolvidos de instância superior e intimar a parte vencedora a requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, bem como arquivar os autos, na hipótese de nada ser requerido;
- o) manifestar-se acerca de cálculos ou informações apresentados pela contadoria judicial ou pela parte adversa, no prazo de 15 dias;
- p) emendar ou complementar, no prazo de 15 dias, o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 e do art. 534 do CPC, indicando a Secretaria o ponto a ser corrigido ou complementado;
- q) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias, salvo se a impugnação vier acompanhada de requerimento de efeito suspensivo, hipótese em que o feito deverá ser encaminhado à conclusão do magistrado;
- r) no caso de expedição de Precatório e/ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 10 (dez) dias, quando constatada:
 - 1) inexistência de documento nos autos (procuração e CPF) do beneficiário ou divergência de grafia do nome ou da denominação social no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 2) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;
 - 3) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e/ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;
- s) ciência da confecção do Precatório e/ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, no prazo de 5 dias (art. 11 da Resolução 405/2016-CJF) e posterior depósito dos valores requisitados;
- t) regularizar a representação, no prazo de 15 dias, para trazer aos autos procuração outorgada com poderes para receber valores e dar quitação (art. 105, CPC), nos casos de retirada de alvará de levantamento; tratando-se de pessoa jurídica, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

- u) retirar alvará de levantamento, com prazo de validade de 60 dias, contado da data da expedição. Expirado o prazo de validade, proceder-se-á ao cancelamento automático do alvará;
- v) indicar a conta bancária para que seja feita a transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao Juízo (art. 906, parágrafo único, CPC)
- x) manifestar-se, no prazo de 10 dias, quanto à satisfação de seus créditos; havendo resposta afirmativa ou ausente manifestação no prazo assinalado, os autos deverão ser remetidos ao arquivo;
- z) ciência do arquivamento e desarquivamento dos autos.

III - atender solicitações, oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Delegacias de Polícia e dos demais órgãos públicos, de encaminhamento de certidões e de cópias de peças processuais, preferencialmente por meio eletrônico e observado o artigo 2º, I, desta Portaria, salvo se o feito tramitar sob sigilo, caso em que os autos deverão ser encaminhados à conclusão do magistrado;

IV - solicitar, preferencialmente por meio de correio eletrônico:

- a) cópias para análise de ocorrência de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível verificar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais ao processamento de cartas de ordem, cartas precatórias e cartas rogatórias;
- b) informação sobre o cumprimento de carta precatória, bem como de determinações judiciais, quando decorrido o prazo fixado para a resposta, caso não seja possível obtê-la por meio de consulta aos sites dos respectivos órgãos, sempre certificando-se nos autos;
- c) aos órgãos públicos e juízos, o fornecimento ou a complementação de peças processuais destinadas à instrução de ofícios, mandados e cartas precatórias, desde que a obtenção das referidas peças não envolva documentos sob sigilo;
- d) o cumprimento de ato ou atendimento de solicitação, em reiteração, quando decorrido o prazo assinado para resposta;

V - intimar o perito a apresentar o laudo, no prazo de 10 dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo juiz para conclusão do encargo, bem como para, em caso de substituição, restituir, no prazo de 15 dias, os valores recebidos pelo trabalho não realizado (art. 468, § 2º, CPC);

VI - intimar o advogado ou o órgão público a devolver, no prazo de 48 horas, autos de processo, nos casos em que tenha decorrido o prazo legal, levando o fato a conhecimento do magistrado, na hipótese de descumprimento;

VII - pesquisar situação cadastral no CPF/CNPJ e juntar o respectivo comprovante aos autos, para efeito de atualização do cadastro processual;

VIII - remeter os autos ao SEDI para retificação, constatada irregularidade no termo de autuação, inclusive quanto ao nome da parte/procurador e do número de inscrição CPF/CNPJ;

IX - juntar, independentemente de protocolo, procuração ou substabelecimento apresentados no balcão da Secretaria;

X - anotar, no sistema processual da Justiça Federal da 3ª Região, alterações na representação processual das partes, quando juntado substabelecimento sem reserva de poderes ou nova procuração, desde que a petição esteja acompanhada da notificação de revogação ou renúncia aos poderes outorgados, ou quando tenha sido formulado requerimento de recebimento de publicações em nome de outro advogado;

XI - abrir vista ao Ministério Público Federal para:

- a) manifestar-se nas ações que envolvam interesse de incapaz, nas ações civis públicas, bem como nos casos de improbidade administrativa;
- b) manifestar-se em mandados de segurança, "habeas corpus" e "habeas data", após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora;

XII - responder ao juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou do atendimento de solicitação encaminhada por meio de ofício;

XIII - remeter ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região petições, ofícios e outros documentos protocolados na Vara, que estejam endereçados a processos que se encontrem no referido órgão;

XIV - expedir certidão de objeto e pé ou de inteiro teor dos processos em tramitação, após o recolhimento das custas, quando devidas, no prazo de 5 dias úteis, exceto nos casos de segredo de justiça, hipótese em que somente poderão ser requeridas e retiradas pelas partes envolvidas ou pelos advogados devidamente constituídos (art. 189, § 1º, do CPC), ficando autorizada a sua destruição, decorrido o prazo de 30 dias para retirada;

XV - solicitar informações acerca do cumprimento de mandados e ofícios, expirado o prazo fixado;

XVI - desarquivar autos de processos extintos, para juntada de documentos que se limitem a informar o cumprimento de determinação judicial e, não havendo requerimento ou solicitação de qualquer natureza, promover o rearquivamento;

XVII - alterar, por meio da rotina específica, a classe processual dos feitos que se encontrem na fase de cumprimento de sentença, nas hipóteses previstas nos artigos 523 a 527, 534 a 535 e 701, § 2º, todos do CPC;

XVIII - realizar consultas aos sistemas online disponíveis - WEBSERVICE, SIEL, RENAJUD, BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, CNIS, ARISP e outros -, quando for útil à instrução do feito, especialmente para obtenção de novos endereços de autores, réus, exequentes, executados, testemunhas e partes em geral, e juntar aos autos o resultado da pesquisa impressa ou certificar nos autos, caso seja obtido endereço que já constava no processo;

XIX - atender, sem a necessidade de expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, as solicitações, encaminhadas por órgãos públicos e por autoridades, de informações sobre andamentos processuais e cumprimento de cartas precatórias; de envio de cópias faltantes dos autos principais, para o fim de instruir os atos deprecados; de expedição de certidões extraídas do sistema informatizado ou de certidões de inteiro teor, exceto nos casos que tramitem sob segredo de justiça, hipótese em que os autos deverão ser encaminhados à conclusão do magistrado para apreciação;

XX - intimar as partes acerca do ato de expedição de cartas precatórias (art. 261, § 1º, do CPC);

XXI - dispensar e remeter ao arquivo autos de agravos de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução e demais incidentes processuais, após o traslado para os autos principais, se deles já não constarem, de cópias da decisão (sentença/acórdão), da planilha de cálculo dos embargos e da certidão do decurso de prazo para eventual interposição de recurso ou, sendo o caso, dos documentos originais (Ordem de Serviço nº 3/2016 - DFORSP/SADM/NUOM, de 13.5.2016), promovendo-se a atualização no sistema processual, por meio das rotinas pertinentes, e certificando-se nos autos;

XXII - promover a baixa-sobrestado no sistema processual, mediante certidão, mantendo os autos do processo na Secretaria, nos seguintes casos:

- a) processos que aguardam julgamento de repercussão geral ou de recurso repetitivo, considerando a necessidade de informar à COGE o número do processo e a data de sobrestamento, para fins de levantamento estatístico, nos termos da Resolução CNJ nº 76/2009;
- b) processos em que houve expedição de ofícios requisitórios, até a data do efetivo pagamento;

XXIII - desarquivar autos de processo para as seguintes providências:

a) juntada de petições, ofícios e outros documentos;

b) expedição de certidões de inteiro teor e de objeto e pé;

c) abertura de vista às partes e terceiros interessados, salvo nos casos de processos que tramitem sob sigilo;

1. A Secretaria deverá reativar a movimentação processual, proceder à juntada do expediente e remeter os autos à conclusão do magistrado, se necessário.

2. Não havendo necessidade de abertura de conclusão ao magistrado, a Secretaria deverá promover a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito, no prazo de 5 dias.

3. Na hipótese de nada ser requerido, a Secretaria deverá certificar o decurso de prazo e arquivar os autos, independentemente de despacho.

XXV - remeter os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde que não haja impedimento, em atenção a requerimento do setor de passagem de autos, para julgamento dos recursos excepcionais;

XXVI - remeter ao respectivo juízo petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados por equívoco à Vara, inclusive os expedientes relativos a cartas precatórias já devolvidas à origem

XXVII – renumerar as folhas dos autos, quando necessária à correção da numeração, certificando-se;

XXVIII – remeter os autos à CECON – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da parte.

Art. 4º. Determinar, quando do retorno de cartas precatórias ou de resposta a ofícios expedidos por este juízo, que não sejam juntadas aos autos as cópias das peças que os instruíram por ocasião da expedição, cujos originais se encontram nos autos.

Parágrafo único. A Secretaria deverá inutilizar as peças desnecessárias ou anexá-las à contracapa dos autos para instrução de eventual realização de nova diligência.

Art. 5º - Autorizar, por medida de economia de material, o lançamento de termo de conclusão no verso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais mediante a utilização de carimbo, desde que datado e rubricado pelo servidor responsável, identificado por seu registro funcional (Comunicado CORE nº 1974777, de 27/06/2016).

Art. 6º - Determinar, conforme disposto no art. 173 e §1º, do Provimento CORE nº 64/2005, a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim

Art. 7º. Determinar que os servidores procedam à juntada de petições e demais documentos relativos a processos conclusos, sem a necessidade de baixa na conclusão, certificando-se.

Art. 8º. É vedado aos servidores e estagiários da Vara prestar informações processuais por meio de atendimento telefônico (CNJ. PP nº 0007428-09.2013.2.00.0000 e PCA nº 0000101-76.2014.2.00.0000. Rel. Conselheira Maria Cristina Peduzzi. Sessão 183 – 25/02/2014) ou correio eletrônico, bem como orientar ou aconselhar advogados, partes e público em geral.

Art. 9º. A consulta de autos em Secretaria, a extração de cópias, a carga e o uso de máquinas fotográficas manuais, fica disciplinada nos seguintes termos:

§ 1º. Em feitos não sigilosos, todos os interessados poderão solicitar cópias dos autos, mediante recolhimento de custas, consultá-los, fazer anotações e fotografar quaisquer peças e documentos.

§ 2º. Em feitos sob sigilo, somente as partes e seus respectivos advogados ou estagiários de direito, devidamente inscritos na OAB e regularmente constituídos nos autos, poderão solicitar cópias, consultá-los, fazer anotações ou fotografar quaisquer peças e documentos;

§ 3º. Exceto se houver ajuste por escrito entre os procuradores constituídos nos autos, fica vedada a retirada em carga na fluência de prazo comum, hipótese em que será permitida apenas a retirada dos autos para extração de cópias pelo prazo de 2 (duas) horas, mediante anotação no sistema processual, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo (art. 107, §§ 2º e 3º, CPC); se realizada a carga após as 17:00 horas, os autos deverão ser devolvidos até o encerramento do expediente, às 19:00 horas, ainda que não decorrido o prazo de 2 (duas) horas.

§ 4º. No caso de retirada dos autos por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados e que não possua inscrição na OAB, inclusive estagiários, a carga será feita apondo-se o número da OAB do advogado que autoriza o ato, com recibo assinado pelo preposto (SEI nº 0025303-91.2016.4.03.8000), até que o sistema processual disponha de rotina adequada.

§ 5º. A entrega dos autos para pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados somente será feita mediante juntada de autorização, de lavra do advogado constituído nos autos, que indique e identifique o preposto (SEI nº 0031485-30.2015.4.03.8000), bem como a apresentação de documento de identificação com foto.

§6º. O mesmo procedimento do parágrafo anterior se aplica ao credenciamento a pedido de órgãos públicos (MPF, AGU, PFN, PRF, DPU e outros).

§ 7º. A retirada dos autos da secretaria em carga pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação (§ 6º, do art. 272, CPC).

Parágrafo único. Excetua-se da autorização deste artigo os feitos conclusos ao Magistrado para despacho, decisão ou sentença.

Art. 10. Todos os atos ordinatórios realizados pelos servidores desta Vara deverão ser certificados nos autos, com menção de que foram praticados nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Nos documentos expedidos, encaminhados ou devolvidos, bem como nas informações solicitadas ou prestadas deverá constar que o ato está sendo praticado nos termos desta Portaria.

Art. 11. Os prazos constantes nesta Portaria serão contados na forma do artigo 219, e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Art. 12. Todos os atos praticados pelos servidores, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, de ofício, ou mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a todos os servidores da Vara.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 12/12/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 97, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme despacho nº 2363798/2016-CORE do processo SEI nº 0039081-31.2016.4.03.8000.

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria 92/2016, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Barbara de Lima Iseppi, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Raecler Baldresca, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
21/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dr. Marcio Assad Guardia, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
22/12/2016	1ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dr. Marcio Assad Guardia, Dra. Raecler Baldresca, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
23/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Raecler Baldresca, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
24/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
25/12/2016	1ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
26/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Raecler Baldresca, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
27/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
28/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
29/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
30/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
31/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaféria
01/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria

02/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
03/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Barbara de Lima Iseppi
04/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Barbara de Lima Iseppi
05/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi
06/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi

II – ESTABELECEMOS que, os plantões do Recesso Forense de 2016-2017 serão realizados pela 1ª e 2ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 1ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2016 a 28/12/2016 e a 2ª Vara Criminal no período de 29/12/2016 a 06/01/2017;

III - ESTABELECEMOS que cada período da Escala de Plantão terá atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo – SP;

IV – CABERÁ a Coordenadoria Administrativa do Fórum estabelecer a ordem de distribuição dos autos mediante sorteio, bem como do magistrado(a) de sobreaviso, somente nos casos em que houver mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

V – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VII – PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

VIII - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 15/12/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 106, DE 28 DE novembro DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II - Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 09/01 a 18/01/2017,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 09/01 a 23/01/2017,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, está em férias no período de 09/12 a 19/12/2016

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, Diretor de Núcleo - FC 06, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 09/01 a 28/01/2017,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias do servidor JOAO CARLOS RAPANELLI - RF 3851, anteriormente marcado para 09/01 a 20/01/2017, e fazer constar o período de **16/01 a 27/01/2017**; **SUSPENDER**, em virtude de licença médica de familiar, entre 15/11 a 21/11/2016, o período de férias do servidor JOAO CARLOS RAPANELLI - RF 3851, anteriormente marcado para 16/11 a 25/11/2016, ficando o restante da parcela para fruição para **09/01 a 14/01/2017 (06 dias)**.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcados para 30/11 a 19/12/2016 e 24/04 a 23/05/2017, e fazer constar os períodos de 17/04 a 06/05/2017 e 11/09 a 10/10/2017.

III - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA - RF 5327, anteriormente marcado para 16/10 a 14/11/2017, e fazer constar o período de 11/09 a 10/10/2017.

IV - DESIGNAR a servidora REGINA MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supracitado.

V - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385 - Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, da Seção de Processamento, anteriormente marcado para 15/12 a 19/12/2016, e fazer constar o período de 09/01 a 13/01/2017; **DESIGNAR** a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, para substituir a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, no período de férias de 09/01 a 13/01/2017.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, anteriormente marcado para 20/01 a 03/02/2017, e fazer constar o período de 23/01 a 06/02/2017.

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcados para 06/12 a 15/12/2016, 17/01 a 26/01/2017, 14/03 a 23/03/2017, 28/08 a 06/09/2017 e 08/01 a 17/01/2018, e fazer constar os períodos de 31/01 a 19/02/2017, 20/02 a 09/03/2017 e 08/01 a 19/01/2018.

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado 09/01 a 18/01/2017, e fazer constar o período de 18/01 a 27/01/2018.

IX - DESIGNAR o servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de férias supracitado.

X - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de férias supracitado.

XI - ALTERAR o período de férias do servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, anteriormente marcado para 11/06 a 20/06/2017, e fazer constar o período de 11/07 a 20/07/2017.

XII - ALTERAR os períodos de férias do servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, anteriormente marcados para 23/01 a 10/02/2017 e 01/08 a 11/08/2017, e fazer constar o período de 09/01 a 07/02/2017.

XIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444 - Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, anteriormente marcados para 09/01 a 20/01/2017 e 02/05 a 19/05/2017, e fazer constar os períodos de 13/02 a 24/02/2017 e 14/08 a 31/08/2017; **DESIGNAR** o servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, para substituí-lo nos períodos de 13/02 a 24/02/2017 e 14/08 a 31/08/2017.

XIV - ALTERAR EM PARTE, a Portaria 98 (2239878) datada de 14 de outubro de 2016 para:

ONDE SE LÊ:

"IX - INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 28/10/2016, o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8259, anteriormente marcado para 24/10 a 02/11/2016, ficando a fruição dos 06 dias remanescentes para gozo oportuno; DESIGNAR, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8259, Chefe de Gabinete da Presidência - CJ 02, a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, nos dias 24/10 e 25/10/2016, e a servidora MARIA TERESA LA PADULA BARROS - RF 5916, nos dias 26/10 e 27/10/2016"

LEIA-SE:

"IX - INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 28/10/2016, o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8259, anteriormente marcado para 24/10 a 02/11/2016, **ficando a fruição dos 06 dias remanescentes para o período de 06/02 a 11/02/2017**; DESIGNAR, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8259, Chefe de Gabinete da Presidência - CJ 02, a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, nos dias 24/10 e 25/10/2016, e a servidora MARIA TERESA LA PADULA BARROS - RF 5916, nos dias 26/10 e 27/10/2016".

XV - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MAIA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 15/12/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 110, DE 15 DE dezembro DE 2016.

Férias/ servidores

O DOUTOR RICARDO WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, Oficial de Gabinete FC 05, da 3ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 09/01 a 18/01/2017

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para substituir a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário nos dias **23, 24, 25 e 26 de Dezembro de 2016**, nas dependências do Fórum Federal de Campinas, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

23 de Dezembro de 2016

Mônica Salles - RF 7184

Raquel Ribeiro Silva - RF 3856

Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

24 de Dezembro de 2016

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Cirlene Aparecida Pedroso Galvão - RF 4995

Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

25 de Dezembro de 2016

Andréa Reyer - RF 5662

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Daniele Vieira Palma de Moraes - RF 5516

26 de Dezembro de 2016

Graziela Sartorato Natali - RF 5048

Kelli Cristina Gomes Sommer - RF 2482

Táris Valim Olivetti - RF 1905

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 14/12/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MMª. Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **1293606, de 26 de agosto de 2015**, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **1444021, de 04 de novembro de 2015**, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO MATTUCK MEDEIROS DINIZ – RF 6904**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de **09 a 23/01/2017**, em virtude de férias.

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete de **09/01/2017 a 18/01/2017**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, MMª. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

*DESIGNAR:

1. para substituir a servidora **CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA**, RF 5728, na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS a servidora **CAMILA UNGAR JOÃO**, RF 7997, no período de 09/01 a 18/01/2017;
2. para substituir a servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI**, RF 2924, na função de DIRETORA DE SECRETARIA a servidora **CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA**, RF 5728, nos dias 05 e 06/12/2016;
3. o servidor **GABRIEL SILVA COSTA**, RF 7837, para substituir o servidor **RODRIGO ABU JAMRA**, RF 3109, Oficial de Gabinete (FC5) no período de 05 a 09/12/2016 e 19/12/2016;
4. o servidor **CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO**, RF 7115, para substituir o servidor **CLERISTON SIMÕES FARIA**, RF 7455, Supervisor de Processamento Diversos (FC-5) no período de 05/02 a 24/02/2017;

* ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor:

- CLERISTON SIMÕES FARIA, RF 7455, devendo constar como 1º período de 05/02 a 24/02/2017, 2º período de 05/04 a 14/06/2017 e 3º período de 02/10 a 11/10/2017.

* INCLUIR as férias do servidor:

- RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, exercício 2017:

1a.Parcela: 02/05/2017 a 21/05/2017;

2a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- DISPENSAR o servidor GABRIEL SILVA COSTA, RF 7837, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a partir de 07/01/2017;
- DISPENSAR o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 07/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO de plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário 2016/2017 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, estabelecida pela Portaria nº 50, de 14 de dezembro de 2016 (documento SEI nº 2387151);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 04 e 05 de janeiro de 2017:

Geovana Milholi Borges - RF 6321;

Walkiria Rosado Rosado Araújo de Nuncio - RF 7860; e

Fernando Rodrigues da Silva - RF 6984.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Compensação de horas trabalhadas em plantão.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, Técnica Judiciária, nos dias 16 e 19 de dezembro de 2016.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Indica servidoras para exercerem cargo e função comissionados em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE a servidora **RENATA JUNQUEIRA LOURENÇO FRANCO**, Analista Judiciária, RF 4142, ocupante da função comissionada (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente estará em férias no período compreendido entre **09/01/2017 e 18/01/2017**; e

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO**, Técnica Judiciária, RF 3621, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, estará em férias no período compreendido entre **23/01/2017 e 01/02/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR a servidora **ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES**, Analista Judiciária, RF 7350, para exercer, em substituição, a função comissionada (FC-5) Supervisora da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente no período compreendido entre **09/01/2017 e 18/01/2017**;

Art. 2º - INDICAR a servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, Técnica Judiciária, RF 4778, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, pelo período de **23/01/2017 e 01/02/2017**.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 14/12/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10/2016, publicada no DOE de 12 de julho de 2016 e Portaria nº 013/2016, publicada no DOE de 25 de agosto de 2016;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-05),

1- do período de 09/01/2017 a 07/02/2017 para o 1º período de 13/02/2017 a 24/02/2017 e o 2º período de 11/07/2017 a 28/07/2017, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

2- do período de 03/07/2017 a 01/08/2017 para o período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

CONSIDERANDO que a servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 09/01/2017 a 20/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-05), para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 28/2016, de 28/09/2016, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Motta Galvão Galindo, RF 861, ocupante da Função Comissionada FC-06, Diretoria do Núcleo de Apoio Regional em Americana, estará em gozo de férias no período de:

Exercício: 2016/2017

09/01/2017 a 20/01/2017 - 1ª parcela

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 15/12/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 107, DE 13 DE dezembro DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão no Núcleo de Apoio Regional para o período do feriado forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, compreendido entre os dias 20/12/2016 a 06/01/2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5.º da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a escala geral de plantão do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, conforme segue:

- Andréia Fioroto - RF 4333: dias 20 a 23/12/2016;
- Laura Divina Raffã – RF 2535: dias 26 a 28/12/2016;
- Sumaya Yassin Vieira - RF 2516: dias 29 e 30/12/2016;
- Ivan Francisco Soares – RF 1854: dias 02 a 06/01/2017.

Art. 2º **ESTABELECE**R que o plantão será realizado no horário das 9h às 12h, podendo estender-se de acordo com a necessidade dos serviços administrativos emergenciais, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração, com cômputo em dobro, nos termos do art. 46 da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 15/12/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de janeiro de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
07 e 08	Euler Juliano Vasques – RF 6357
14 e 15	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
21 e 22	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
28 e 29	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 15/12/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2017, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
09	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
10	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
11	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elio Guimarães Ramos – RF 6735
12	Elio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
13	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Euler Juliano Vasques – RF 6357
16	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
17	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
18	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
19	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Belini Henrique Martins – RF 6437
20	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
23	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
24	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elio Guimarães Ramos – RF 6735
25	Elio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
26	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
27	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
30	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
31	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 15/12/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR as Portarias n.º 59 de 28/10/2016 e n.º 64 de 30/11/2016, referentes à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o período de recesso – 20/12/2016 a 06/01/2017, para constar conforme segue:

RECESSO	OFICIAL PLANTONISTA
DEZEMBRO/2016	
DIAS	
20	Euler Juliano Vasques – RF 6357
21	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
22 e 23	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

24 e 25	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
26	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
27, 28, 29 e 30	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
31	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
JANEIRO/2017	
DIAS	
01	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
02	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
03 e 04	Caroline Rosa França Lalue – RF 6360
05 e 06	Lourival Gomes Barreto – RF 2711

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 65 de 30 de novembro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de dezembro, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
15	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
19	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 15/12/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 13 de dezembro de 2016, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Euler Juliano Vasques, RF 6357, no município de Valparaíso/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem – Alvará de Soltura Clausulado, extraída da Apelação Criminal nº 0002081-45.2006.4.03.6125/SP e distribuída nesta Subseção sob nº 0004587-96.2016.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 15/12/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 07/01 a 08/01/2017	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac símile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac símile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 15/12/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidores para exercerem, em substituição, função comissionada/cargo em comissão em razão de afastamento legal de seus respectivos titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE**, Técnica Judiciária, RF 5480, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), estará em gozo de férias regulares no período entre **09 de janeiro e 07 de fevereiro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05), estará em gozo de férias regulares no período entre **09 e 23 de janeiro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), estará em gozo de férias regulares no período entre **06 e 19 de fevereiro de 2017**;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05), estará em gozo de férias regulares no período entre **01 de março e 10 de março de 2017**;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE** na referida função (FC-05), no dia **09 janeiro de 2017**, totalizando **01 (um)** dia de substituição;

II. **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no dia **09 de janeiro de 2017**, totalizando **01 (um)** dia de substituição;

III. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no período entre **10 e 15 de janeiro de 2017**, totalizando **06 (seis)** dias de substituição;

IV. **DESIGNAR** o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no período entre **16 e 23 de janeiro de 2017**, totalizando **08 (oito)** dias de substituição;

V. **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-3), no período entre **06 e 19 de fevereiro de 2017**, totalizando **14 (quatorze)** dias de substituição;

VI. **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na respectiva função (FC-05), no período entre **01 e 10 de março de 2017**, totalizando **10 (dez)** dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2016/2017.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 64/2005, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 42/2016, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2016 a 06/01/2017;

CONSIDERANDO, por fim, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período entre 30/12/2016 e 02/01/2017;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP que deverão prestar serviços durante os dias do recesso judiciário no período acima mencionado, a saber:

30 e 31/01/2016 – **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária; RF 7153;

01/01/2017 – **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393;

02/01/2017 - **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295;

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do prazo de um exercício anual, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 03 (terça-feira) de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário

Dia 04 (quarta-feira) de janeiro de 2017

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 05 (quinta-feira) de janeiro de 2017

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário

Dia 06 (sexta-feira) de janeiro de 2017, até às 19:00hs

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias do oficial IRIVAM ROBERTO PELEGRINI, RF 1897, anteriormente marcado de 09/01/2017 a 20/01/2017, para que seja gozado no período de 03/07/2017 a 14/07/2017, por necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias do oficial VANDERLEI DE SOUZA SILVA, RF 6364, anteriormente marcado de 01/03/2017 a 10/03/2017, para que seja gozado no período de 12/04/2017 a 21/04/2017, e do oficial JOÃO PAULO MEIRELLES, RF 8020, anteriormente marcado de 16/01/2017 a 30/01/2017, para que seja gozado no período de 13/02/2017 a 27/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e a certidão oriunda da E. Justiça Eleitoral – Juízo da 298ª Zona Eleitoral de Bragança Paulista/SP, atestando a necessidade do serviço,

RESOLVE

Ratificar a necessidade de serviço atestada e incluir na Escala Geral de Férias a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal VIVIANE SILVEIRA CANDIDO, RF 8272, da forma como segue:

1 - 2014/2015: 06/02/2017 a 23/02/2017;

2 – 2015/2016: 03/07/2017 a 22/07/2017 e 11/12/2017 a 20/12/2017;

Antecipação da Remuneração mensal: Não;

3 – 2016/2017: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da Remuneração Mensal: Não;

Adiantamento da Gratificação Natalina: Sim

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias da oficiala LÍCIA MOULIN MARINO JORGE, RF 7693, anteriormente marcado de 13/03/2017 a 11/04/2017, para que seja gozado nos períodos de 30/01/2017 a 09/02/2017 e 14/08/2017 a 01/09/2017, por necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

R E S O L V E:

ALTERAR as férias do servidor MARCELO MORATO ROSAS, RF 1.792, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), aprovadas para o período de 7/12/2016 a 16/12/2016/1/2016 (3ª), ficando para gozo no período de 15/2/2017 a 24/2/2017 e aprovadas para o período de 9/1/2017 a 23/1/2017 (1ª), ficando para gozo no período de 3/7/2017 a 17/7/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP,

CONSIDERANDO que este juízo federal terá tal incumbência no período compreendido entre as 9 horas de 6/1/2017 e 9 horas do dia 7/1/2016,

RESOLVE

Relacionar os servidores para presença em secretaria e regime de sobreaviso por meio do telefone de plantão:

Dias 6/1 (sexta-feira), horário das 09h00m às 12h00m:

Eliana Ferrucci, RF 1.693;

Gisele Aparecida Bertanha, RF 2181;

Gláucia Cristina Perez Coelho, RF 6164 e

Marcelo Morato Rosas, RF 1.792;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA a Portaria nº 34 deste juízo, para nela constar:

ONDE SE LÊ: "...aprovadas para o período de 07/12/2016 a 16/12/2016/1/2016(3ª)"

LEIA-SE: "...aprovadas para o período de 07/12/2016 a 16/12/2016", mantidos seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **Doutor RENATO CÂMARA NIGRO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar o artigo 2º da portaria n. 33/2016 para que onde se lê:

... da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, anteriormente designadas para o período de 09.01 a 28.01.2017 ficando o gozo para os períodos de 23.01 a 01.02.2017 e de 24.04 a 04.05.2017 e da servidora Gláucia Izabele L. de Lyra, RF 7878, anteriormente designadas para os períodos de 16.01 a 25.01.2014, de 02.05 a 11.05.2017 e de 03.07 a 12.07.2017 ficando o gozo para os períodos de 16.01 a 30.01.2017 e de 03.07 a 17.07.2017.

Leia-se:

...da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, anteriormente designadas para o período de 09.01 a 28.01.2017, ficando o gozo para os períodos de 23.01 a 01.02.2017 e de 24.04 a **03.05.2017** e da servidora Gláucia Izabele L. de Lyra, RF 7878, anteriormente designadas para os períodos de 16.01 a 30.01.2017 e de 03.07 a 17.07.2017 ficando o gozo para os períodos de 16.01 a 25.01.2017, de 03.07 a 12.07.2017 e de 16.10 a 25.10.2017.

Art. 2º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, Tatiana Aparecida Moreira Fiorini, RF 3755, anteriormente designadas para o período de 03.07 a 01.08.2017 ficando o gozo para o período de 20.01 a 08.02.2017 e de 23.07 a 01.08.2017.

Art. 3º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 3348, anteriormente designadas para os períodos de 05.12 a 16.12.2016, de 09.01 a 26.01.2017 de 27.01 a 05.02.2017 e de 01.03 a 10.03.2016, ficando o gozo para os períodos de 11.01 a 20.01.2017, de 06.02 a 25.02.2017, de 03.04 a 12.04.2017 e de 21.06 a 31.06.2017, ficando designado a servidora, Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-lo no período de 11.01 a 20.01.2017.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 14 de dezembro de 2016.

RENATO CÂMARA NIGRO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **Doutor JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 20, de 26/09/2016, que designa a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para o plantão presencial do dia 17/12/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, estará impossibilitada de comparecer ao plantão no dia 17/12/2016;

RESOLVE alterar parcialmente a Portaria nº 20, de 26/09/2016, com referência aos plantonistas do dia 17/12/2016, para:

Onde se lê:

... - 17/12/2016 (sábado) – Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, e Elenice Polizel Botelho, RF 2715...

Leia-se:

...- 17/12/2016 (sábado) – Elician Granada, RF 2146, e Elenice Polizel Botelho, RF 2715...

Comunique-se à SUCA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 16/12/2016, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA**, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE, por necessidade absoluta de serviço:

ALTERAR o período de férias do servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002 de: 09/12/2016 a 18/12/2016 para: 09/01/2017 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **janeiro de 2017, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolou (recesso)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Renata P. N. Nicolou (recesso)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva (recesso)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva (recesso)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Maria C. Carnezi (recesso)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Maria C. Carnezi (recesso)	21	Sonia R. F. da Silva (sábado)
07	Maria C. Carnezi (sábado)	22	Sonia R. F. da Silva (domingo)
08	Maria C. Carnezi (domingo)	23	Sonia R. F. da Silva (segunda)
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Sonia R. F. da Silva (terça)
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Graciana Lourenço (quarta)
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Breno Costa Bathaus (quinta)
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Daniela C. Laureano (sexta)
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Daniela C. Laureano (sábado)
14	Renata P. N. Nicolou(sábado)	29	Daniela C. Laureano (domingo)
15	Renata P. N. Nicolou(domingo)	30	Sonia R. F. da Silva (segunda)
*	*****	31	Breno Costa Bathaus (terça)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Luiz Antonio Ribeiro Marins

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de Servidor para substituição de férias de Titular.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Coordenadora da **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO-CECON**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO**, RF 4.614, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação-(FC-5) encontrar-se-á em férias no período de **09/01/2017 a 27/01/2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CELSO EMYGDIO DE FARIAS**, RF 5.256, Analista Judiciário, para substituí-la no período de **09/01/2017 a 27/01/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 14/12/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 73, DE 14 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, da seguinte forma:

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA – RF 7276

1ª Parcela: de 09/01/2017 a 18/01/2017 para 10/01/2017 a 19/01/2017

MARIA APARECIDA RIBEIRO – RF 1091

Período aquisitivo 2015/2016

Parcela única: de 04/09/2017 a 03/10/2017 para:

1ª Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2ª Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3ª Parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/12/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 74, DE 15 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06.01.2017 a 13.01.2017	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECEr nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
09.01.2017 a 31.01.2017	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

V - ESTABELECEr que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII – ESTABELECEr que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/12/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera férias de Servidora

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMa. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a concomitância entre a data da licença médica da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF n. 1055**, nos dias **06 e 07/12/2016**, com o seu 3º período de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR as férias da referida Servidora**, anteriormente designadas para 07/12/2016 a 16/12/2016, para fruição no período de 08/12/2016 a 17/12/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMa. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará em férias no período de 23/01/2017 a 01/02/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

O DOUTOR **AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias das servidoras:

1. 4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA, oficial de gabinete,

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017;

2. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, supervisora da seção de processamentos ordinários,

1a.Parcela: 09/01/2017 a 26/01/2017;

3. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FAVERO, supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

1a Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

4. 2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, supervisora da seção de processamentos criminais,

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017;

RESOLVE: INDICAR para substituí-las, com os efeitos financeiros, respectivamente, as servidoras:

1. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

2. 6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

3. 1266 MARLEY DE FÁTIMA BARBOSA

4. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 14/12/2016.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. Juíza Federal Substituta, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492 Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), estará em gozo de férias no período de 09/01/2017 a 27/01/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129, Técnico Judiciário**, para substituí-la no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora DANIELA MIRANDA BENETTI, Meritíssima Juíza Federal Substituta, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 30/12 e 31/12/2016 (Recesso Judicial):

PLANTÃO DO DIA 30/12/2016
CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472
SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492

PLANTÃO DO DIA 31/12/2016
CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472
SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 050 / 2016 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário 2016/2017 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADOS
20/12/2016	Fórum de Santo André	3ª	Dr. José Denílson Branco Dra. Valéria Cabas Franco
21/12/2016	Fórum de Santo André	JEF	Dra. Valéria Cabas Franco Dra. Audrey Gasparini
22/12/2016	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
22 e 23/12/2016	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini Dra. Lesley Gasparini
24 e 25/12/2016	Fórum de São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini Dr. Carlos Alberto Loverra
26 e 27/12/2016	Fórum de São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino
28 e 29/12/2016	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Karina Lizie Holler
30/12/2016	Fórum de Mauá	1ª	Dr. Fábio Rubem David Muzel Dr. Márcio Martins de Oliveira
31/12/2016 e 01/01/2017	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira Dr. Márcio Martins de Oliveira
02 e 03/01/2017	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dr. Márcio Martins de Oliveira Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
04 e 05/01/2017	Fórum de Mauá	JEF	Dr. Ed Lyra Leal Dr. Márcio Martins de Oliveira

06/01/2017	Fórum de Santo André	2ª	Dra. Marcia Uematsu Furukawa
			Dr. Ed Lyra Leal
07 e 08/01/2017	Fórum de São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra
			Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

II - Excepcionalmente, dia 22/12/2016 o telefone para atendimento do Plantão será apenas da 1ª Vara de Santo André (Telefone: 3382-9570)

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

IV – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

V – O plantão do dia 20/12/2016 terá início às 19 horas do dia 19/12/2016 e o plantão do dia 08/01/2017 será encerrado às 11 horas do dia 09/01/2017.

VI - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André.

Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí – Santo André/SP.
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943.

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP.
Telefones: (11) 4362-8300 / 4362-8351 / 99494-4548.

Fórum Federal de Mauá.

Avenida Capitão João, 2301 - Bairro Matriz – Mauá/SP.
Telefones: (11) 4548-4999 / 99167-3170.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 16 de dezembro de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão nos dias 4 e 5 de janeiro de 2017 – Portaria n. 98, de 5 de dezembro de 2016, e no período de 7 de janeiro a 21 de outubro de 2016 – Portaria n. 99, de 5 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial nas seguintes datas:

- **04.01.2017** – Odair Luiz de Campos – RF 831

- Thais de Lima Figueiredo – RF 7178

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **05.01.2017** – Érika de Souza Nóbrega – RF 5681

- Odair Luiz de Campos – RF 837

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **07.01.2017** - Danielle da Conceição de Araújo - RF 7096

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **08.01.2016** - Maria Luiza Vieira Ramos – RF 2728

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária, referente ao período do recesso forense de 20/12/2016 a 06/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária, referente ao período do recesso forense de 20/12/2016 a 06/01/2017, para fazer constar como segue:

DIA	SERVIDORES
20/12/2016	ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO NORMA RODRIGUES BASSO
21/12/2016	ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO PAULO KINOUCI
22/12/2016	EDUARDO MANELLI RIZZOLI IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO NORMA RODRIGUES BASSO
23/12/2016	NORMA RODRIGUES BASSO PAULO KINOUCI
26/12/2016	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES
27/12/2016	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA EDUARDO MANELLI RIZZOLI
28/12/2016	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA
29/12/2016	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES EDUARDO MANELLI RIZZOLI
30/12/2016	EDUARDO MANELLI RIZZOLI
02/01/2017	MARIA DO CARMO NEVES PAULO MURILO BRITO B. SANTANA
03/01/2017	EDUARDO MANELLI RIZZOLI MARIA DO CARMO NEVES PAULO MURILO BRITO B. SANTANA
04/01/2017	PAULO MURILO BRITO B. SANTANA
05/01/2017	MARIA DO CARMO NEVES PAULO MURILO BRITO B. SANTANA

06/01/2017	MARIA DO CARMO NEVES PAULO MURILO BRITO B. SANTANA
------------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a escala de plantão do Recesso Forense de 2016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala de plantão do Recesso Forense 2016/2017 para a 15ª Subseção Judiciária, para fazer constar como segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
20/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
21/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
22/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
23/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
24/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
25/12/2016	2ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
26/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
27/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
28/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
29/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
30/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
31/12/2016	1ª VARA	JACIMON SANTOS DA SILVA
01/01/2017	JEF	JACIMON SANTOS DA SILVA
		LUCIANO PEDROTTI CORADINI
02/01/2017	JEF	JACIMON SANTOS DA SILVA
		LUCIANO PEDROTTI CORADINI
03/01/2017	JEF	JACIMON SANTOS DA SILVA
		LUCIANO PEDROTTI CORADINI
04/01/2017	JEF	JACIMON SANTOS DA SILVA
		LUCIANO PEDROTTI CORADINI
05/01/2017	JEF	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
		RICARDO UBERTO RODRIGUES

		LUCIANO PEDROTTI CORADINI
06/01/2017	JEF	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que os e-mails das Varas Federais responsáveis são: scarlos_vara01_sec@jfsp.jus.br (1ª Vara); scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br (2ª Vara); e scarlos_jef_sec@jfsp.jus.br (JEF).

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
07/01/2017 às 09h de 16/01/2017	JACIMON SANTOS DA SILVA

Período	Vara
07/01/2017 a 09/01/2017 19h de 09/01/2017 às 09h de 16/01/2017	JEF 2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mails das Varas Federais responsáveis são: scarlos_jef_sec@jfsp.jus.br; e scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS - 2017

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE alterar o primeiro período de gozo de férias da servidora Maria Lúcia Bokermann Bafti, RF 4345, conforme segue:

Onde se lê:

“RF 4345 – MARIA LUCIA BOKERMANN BAFTI

1ª parcela: 29/03//2017 a 11/04/2017

Leia-se:

“RF 4345 – MARIA LUCIA BOKERMANN BAFTI

1ª parcela 01/06/2017 a 14/06/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 37/2016

A DOUTORA **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 33/2016, para os seguintes períodos:

Onde se lê:

13/01/2017 a 20/01/2017	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
27/01/2017 a 03/02/2017	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

Leia-se:

13/01/2017 a 20/01/2017	Arnaldo Dordetti Junior	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
27/01/2017 a 03/02/2017	Arnaldo Dordetti Junior	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 16/12/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 38/2016

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE, retificar, em parte, a Portaria nº 34/2016, referente à escala de juiz distribuidor no mês de janeiro/2017, para:

Onde se lê:

09/01/2017 a 31/01/2017	Sidmar Dias Martins
-------------------------	---------------------

Leia-se:

09/01/2017 a 31/01/2017	Arnaldo Dordetti Junior
-------------------------	-------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 16/12/2016, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE ALTERAR as férias da servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, de 06/03/2017 a 20/03/2017 para 20/03/2017 a 03/04/2017, **por necessidade do serviço**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8153, **de 09/01/2017 a 23/01/2017 para 26/01/2017 a 09/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

DESPACHO Nº 2387050/2016 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0003615-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2387050

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
00093291420084036183	SERGIO GOMESX INSS	29-09-2016	SP275569 - SEBASTIÃO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
00120182620114036183	VALDEMIRO ANTONIO CORDEIROX INSS	27-09-2016	SP246919 ALEX FABIANO ALVES DA SILVA SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2.016.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 2/2016 - SP-PR-09V

Nos termos do art. 77 e § 1º, c.c. o art. 245, §4º do Provimento 64/2005-CORE, os advogados abaixo identificados ficam pelo presente devidamente intimados a restituir nesta 9ª Vara Previdenciária os autos retirados em carga, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO.**

São Paulo, 15 de dezembro de 2016.

ROSINEI SILVA

Diretor de Secretaria

Relacao de Processos em Carga

Emitido em: 15/12/2016

Processo	Classe	Carga	Folha
0001178-78.2016.403.6183	29-ACAO ORDINARIA	17/05/2016	2413
OAB-SP046197 - FRANCISCO BISERRA LEITE			
0005221-44.2005.403.6183	206-EXFP	06/07/2016	2596
OAB-SP181108 - JOSE SIMEÃO DA SILVA FILHO			
0009057-49.2010.403.6183	229-CUMSEN	07/07/2016	2617

OAB-SP174445 - MARIA ANGELA RAMALHO SALUSSOLIA

0016429-45.1993.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 19/07/2016 2684

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0000867-39.2006.403.6183 206-EXFP 19/07/2016 2684

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0045955-91.1992.403.6183 206-EXFP 28/07/2016 2754

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0004500-48.2012.403.6183 206-EXFP 06/09/2016 2978

OAB-SP336848 - ANTONIO FREDSON CHAVES BITENCOURT

0006037-74.2015.403.6183 73-EEX 06/09/2016 2978

OAB-SP336848 - ANTONIO FREDSON CHAVES BITENCOURT

0005127-18.2013.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 20/09/2016 3053

OAB-SP207066E - FRANCISCO CARLOS LUZ DE SOUZA

0007847-21.2014.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 23/09/2016 3081

OAB-SP209638E - VICTOR FELIPE ANASTACIO DE ARAUJO

0000186-74.2003.403.6183 206-EXFP 28/09/2016 3108

OAB-SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI

0000451-22.2016.403.6183 73-EEX 28/09/2016 3108

OAB-SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI

0026450-22.1989.403.6183 206-EXFP 21/10/2016 3201

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

Documento assinado eletronicamente por **Rosinei Silva, Diretora de Secretaria**, em 15/12/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos servidores lotados na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, para o recesso forense de 2016/2017, determinando que permaneçam à disposição deste juízo, nos dias abaixo especificados:

Dia 20/12/2016: ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639;

Dia 21/12/2016: ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639;

Dia 22/12/2016: WALTER BILORIA, RF 6459;

Dia 23/12/2016: ANGELICA REGINA CONDI, RF 5648;

Dia 24/12/2016: ANGELICA REGINA CONDI, RF 5648;

Dia 25/12/2016: ANGELICA REGINA CONDI, RF 5648;

Dia 26/12/2016: SIMONE FUJITA, RF 3747;
Dia 27/12/2016: SIMONE FUJITA, RF 3747;
Dia 28/12/2016: ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601;
Dia 29/12/2016: ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601;
Dia 30/12/2016: APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028;
Dia 31/12/2016: JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519;
Dia 01/01/2017: JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519;
Dia 02/01/2017: KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, RF 5948;
Dia 03/01/2017: WALTER BILORIA, RF 6459;
Dia 04/01/2017: ILKA DE SOUSA DUARTE, RF 7664;
Dia 05/01/2017: KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, RF 5948;
Dia 06/01/2017: KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, RF 5948.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 16/12/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 54/2016

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, que estabelece a escala de plantão judiciário do período de recesso forense de 2016/2017, para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 2ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 26/12/2016 às 09h00 do dia 28/12/2016	Ketzilene Bassanelo Magalhães
Das 9h00 do dia 28/12/2016 às 09h00 do dia 30/12/2016	Alessandra Pistili dos Santos
Das 9h00 do dia 30/12/2016 às 09h00 do dia 01/01/2017	Luciana Conceição da Silva

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 09h00 às 09h00 do dia subsequente, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taubaté, 14 de dezembro de 2016

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/12/2016, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

EXPEDIENTE Nº 2384935/2016

O presente expediente tem por objetivo publicar a decisão nº 2381960 do presente processo SEI, com o seguinte teor:

"Diante do exposto no relatório final da Comissão de Sindicância, com fundamento no art. 168, caput, da Lei n.º 8.112/90, ACOLHO as conclusões da Comissão e, nos termos do art. 145, I, da mesma lei, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2016, ante a ausência de irregularidade(s) praticada(s) por servidor(es) público(s).

Encaminhe-se cópia integral deste expediente à Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto, a fim de instruir os autos do IPL n.º 0512/2016.

Comunique-se à Diretoria do Foro, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Dê-se ciência aos servidores (...) e (...), para que adotem as cautelas necessárias.

Publique-se, observando ainda o sigilo do procedimento. Cumpridas as providências, archive-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS"

Documento assinado eletronicamente por **Juracy Ferreira Alves, Diretora do Núcleo de Apoio Regional**, em 14/12/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 38ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Barretos – Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Barretos, durante o feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
20/12/2016	Walter Napolitano Filho, RF 6078
21/12/2016 a 23/12/2016	Juracy Ferreira Alves, RF 739
26/12/2016 a 28/12/2016	Rogério de Paula e Silva, RF 7411
29/12/2016 a 30/12/2016	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081
02/01/2017 a 03/01/2017	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081
04/01/2017 a 06/01/2017	Walter Napolitano Filho, RF 6078

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que este Juízo estará de plantão no dia 30.12.2016, conforme escala de plantão do recesso judiciário 2016/2017 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, estabelecida na Portaria n. 52/2016 – NUAR (documento SEI 2390986);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores RONALDO AUGUSTO ARENA, RF 7919, e ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, para comparecimento ao plantão judiciário do dia 30 de dezembro de 2016;

II – AUTORIZAR o servidor RONALDO AUGUSTO ARENA, RF 7919, a adentrar nas dependências do Fórum Federal de Mauá, caso seja necessário em razão de providências a serem tomadas durante o período de plantão do recesso judiciário do dia 20.12.2016 a 06.01.2017.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a escala de plantão do feriado forense

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, Inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 18/2016 da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão do feriado forense dos Agentes de Segurança da Diretoria Administrativa da 40ª Subseção Judiciária de Mauá/SP, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2016 e 6 de janeiro de 2017, conforme segue:

EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA, Agente de Segurança, RF 8053:

Dia 30 de dezembro de 2016.

WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, Agente de Segurança, RF 5501:

Dias 4 a 5 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá**, em 16/12/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor, bem como, sobre designação de substituição, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da portaria OSA-NUAR 1300689, de 28 de agosto de 2015, que aprova a escala de férias dos servidores 2016-2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 44, de 26 de agosto de 2016 (2121472), que trata da escala de férias dos servidores 2017-2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **18.01.2017**, o primeiro período de férias do servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), ficando o saldo remanescente para gozo no período de **10.04.2017 a 11.04.2017**, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, os servidores **LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI (RF 7870)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, nos dias **09.01.2017 e 10.01.2017** e **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, no período de **11.01.2017 a 17.01.2017**, em virtude de afastamento do titular por motivo de fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 27.01.2017, o segundo período de férias do servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), ficando o saldo remanescente para gozo no período de 01.03.2017 a 03.03.2017, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, no período de 18.01.2017 a 26.01.2017, em virtude de afastamento do titular por motivo de fruição de férias regulamentares.

Art. 3º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 11.01.2017, o terceiro período de férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 04.04.2017 a 11.04.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/12/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de função comissionada, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no dia 16.12.2016, em virtude de participação em "**Reunião Técnica com Fiscais e Gestores de Contratos**", bem como, **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/12/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de Membro da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 27 (2077843), de 08 de agosto de 2016, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 1015066, de 13 de abril de 2015, da Presidência da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 30ª Subseção Judiciária, que trata da designação dos servidores integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Federal de Osasco,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §3º da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, conforme segue:

Excluir o servidor: Moysés Oliveira Cardoso;

Incluir o servidor: Adriano Matiuck Medeiros Diniz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/12/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de janeiro a junho de 2017.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal – Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
09.01.2017 a 13.01.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
16.01.2017 a 20.01.2017	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
23.01.2017 a 27.01.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
30.01.2017 a 03.02.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
06.02.2017 a 10.02.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.02.2017 a 17.02.2017	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
20.02.2017 a 24.02.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
01.03.2017 a 03.03.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
06.03.2017 a 10.03.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.03.2017 a 17.03.2017	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20.03.2017 a 24.03.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
27.03.2017 a 31.03.2017	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03.04.2017 a 07.04.2017	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
10.04.2017 a 11.04.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
17.04.2017 a 20.04.2017	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.04.2017 a 28.04.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.05.2017 a 05.05.2017	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
08.05.2017 a 12.05.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco
15.05.2017 a 19.05.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
22.05.2017 a 26.05.2017	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.05.2017 a 02.06.2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
05.06.2017 a 09.06.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
12.06.2017 a 14.06.2017	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
19.06.2017 a 23.06.2017	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
26.06.2017 a 30.06.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco / SP, PABX: (11) 2142-8600, celular do plantão (11) 97668-5789.

Art. 3º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

§ 1º Fica estabelecido que o magistrado escalado, especificamente, para o período de **12.06.2017 a 14.06.2017**, ficará responsável, também, pelo plantão local a ser realizado em **13.06.2017**, feriado municipal nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

§ 2º Fica estabelecido que, no plantão a ser realizado no dia **13.06.2017**, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 3º Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que realizarem o plantão **presencial** poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/12/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57 (2342941), de 29 de novembro de 2016, e a escala de magistrados estabelecida para o Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva;

RESOLVE:

I- ESTABELECEER a escala de servidores em recesso forense nos dias 03 e 04/01/2017 em auxílio à MM Juíza Federal Doutora Isadora Segalla Afanasieff, na seguinte conformidade:

DIA	SERVIDOR(A)
03/01/2017	Adarli Aparecida Martins Nancy Michelini Diniz Silvio Kiyoshi Inoguti
04/01/2017	Adarli Aparecida Martins Gabriela Diniz Rodrigues Nancy Michelini Diniz Silvio Kiyoshi Inoguti

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 86, DE 23 DE novembro DE 2016.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
0h de 07/01/2016 às 09h de 02/12/2016	JEF	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JANEIRO	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI**, RF 7179, iniciadas em 01/12/2016, a partir do dia 12/12/2016, ficando o saldo remanescente (08 dias) para gozo no período de 17 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **HILTON FERREIRA DA SILVA - RF 5288**, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, estará em gozo de férias no período de **12 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924**, para substituí-lo nos período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ- RF 3246, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, estará em gozo de férias no período de 09 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA - RF 5470, para substituí-lo nos período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 1949, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **09 a 18 de janeiro de 2017**;

CONSIDERANDO que o servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS, Técnico Judiciário, RF 5766, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017**; e

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295, analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de **09 a 26 de janeiro de 2017**.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas e cargo em comissão acima referenciadas, durante os períodos de férias a seguir declinados:

Titular da FC/CJ	Período	Substituto(a)
Laércio da Silva Junior	09 a 18/01/17	Lisandro Seawright – RF 4549
Renato Nepomuceno Dias	23/01/16 a 01/02/17	Dalva da Silva Ribeiro – RF 2903
Alexandre Freire Perri – RF 3295	09 a 26/01/17	Lucília Yumi Oguri Morya - RF 4885

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
19/12/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
16/12/2016 a 19/12/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
16/12/2016 a 19/12/2016	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
16/12/2016 a 19/12/2016	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/12/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412**, a partir do dia **18/10/2016**, e redesignar o período remanescente (9 dias), para **27/03/2017 a 04/04/2017**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412** anteriormente marcado para 03/07/2017 a 12/07/2017, para **05/07/2017 a 14/07/2017**;

DESIGNAR a servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA, RF 7136**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO, RF 3412**, no dia **17/10/2016**, em razão de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/12/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

CONSIDERANDO a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2017 e o início do final de semana, dias 7 e 8 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento XXXXXX, do processo SEI nº 0066092-32;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 04, de 24 de outubro de 2016, da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária, documento SEI 2260659, que estabeleceu a escala do **plantão judicial** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2017, como segue:

Onde se lê:

21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525	1ª Vara Federal
	Pedro Felipe Veronessi Amadei – 8129	2ª Vara Federal
	Paula Guimarães Moreno - 8145	JEF-Barueri

Leia-se:

21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525	1ª Vara Federal
	Pedro Felipe Veronessi Amadei – 8129	2ª Vara Federal
	Marcelo de Campos - 2339	NUAR-Barueri

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 04, de 24 de outubro de 2016, da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária.

Art. 3º. Em razão das alterações aqui dispostas, determino a republicação integral da Portaria 4, de 24 de outubro de 2016, da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária, documento SEI 2260659.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

CONSIDERANDO a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2017 e o início do final de semana, dias 7 e 8 de janeiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do **plantão judicial** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2017, como segue:

ESCALA DO PLANTÃO		
Período	Nome do Servidor e RF	Unidade Judiciária
19/12/2016 (a partir das 19h) a 21/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525 Rarine Yumi Nunes Ogassawara - 7301 Paula Guimarães Moreno - 8145	1ª Vara Federal 2ª Vara Federal JEF-Barueri
21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525 Pedro Felipe Veronessi Amadei - 8129 Marcelo de Campos - 2339	1ª Vara Federal 2ª Vara Federal JEF-Barueri
22/12/2016 (a partir das 09h) a 23/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525 Márcio Rogério Camargo A Ferreira - 1362	1ª Vara Federal 1ª Vara Federal
23/12/2016 (a partir das 09h) a 24/12/2016 (até as 09h)	Márcio Rogério Camargo A Ferreira - 1362 Marcela Felipe Leite - 6093	1ª Vara Federal JEF-Barueri
24/12/2016 (a partir das 09h) a 25/12/2016 (até as 09h)	Pedro Felipe Veronessi Amadei - 8129	2ª Vara Federal
25/12/2016 (a partir das 09h) a 26/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
26/12/2016 (a partir das 09h) a 27/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
27/12/2016 (a partir das 09h) a 28/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
28/12/2016 (a partir das 09h) a 29/12/2016 (até as 09h)	Elaine W V Vettorato - 6199	2ª Vara Federal
29/12/2016 (a partir das 09h) a 30/12/2016 (até as 09h)	Elaine W V Vettorato - 6199	2ª Vara Federal
30/12/2016 (a partir das 09h) a 31/12/2016 (até as 09h)	Sueli Santesso Kido - 5586	2ª Vara Federal
31/12/2016 (a partir das 09h) a 01/01/2017 (até as 09h)	Rogério Ribeiro da Silva - 7857	JEF-Barueri
01/01/2017 (a partir das 09h) a 02/01/2017 (até as 09h)	Rogério Ribeiro da Silva - 7857	JEF-Barueri
02/01/2017 (a partir das 09h) a 03/01/2017 (até as 09h)	Fernanda Freddo e Silva - 4789	JEF-Barueri
03/01/2017 (a partir das 09h) a 04/01/2017 (até as 09h)	Fernanda Freddo e Silva - 4789	JEF-Barueri

04/01/2017 (a partir das 09h) a 05/01/2017 (até as 09h)	Marco Antonio Turibio - 8008	2ª Vara Federal
05/01/2017 (a partir das 09h) a 06/01/2017 (até as 09h)	Marco Antonio Turibio - 8008	2ª Vara Federal
06/01/2017 (a partir das 09h) a 07/01/2017 (até as 09h)	Claudia Nannini Ferrari - 3647	JEF-Barueri
07/01/2017 (a partir das 09h) a 08/01/2017 (até as 09h)	Vinicius de Almeida – 5069	JEF-Barueri
08/01/2017 (a partir das 09h) a 09/01/2017 (até as 09h)	Vinicius de Almeida – 5069	JEF-Barueri

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 (terça-feira) e 06 de janeiro de 2017 (sexta-feira) e do primeiro fim de semana ao término do feriado forense, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2016 (segunda-feira) e o último período terminará às 09h00 do dia 09/01/2017 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art.3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- DESIGNAR** o servidor **Valter Ruivo da Silva, RF 6626** para substituir o servidor **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8248**, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Barueri, FC- 6, no período de 09 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, em virtude de férias regulamentares;
- DESIGNAR** o servidor **Wilson Roberto Vertelo, RF 893** para substituir o servidor **Alexandre Campos Coimbra, RF 7974**, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, FC-5, no período de 09 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2017, em virtude de férias regulamentares.

DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de Juiz Federal Distribuidor da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 09/01/2017 a 31/01/2017, conforme tabela abaixo:

Períodos	MAGISTRADO
09/01/2017 A 20/01/2017	Marilaine Almeida Santos
21/01/2017 A 24/01/2017	Gabriela Azevedo Campos Sales
25/01/2017	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
26/01/2017 A 31/01/2017	Gabriela Azevedo Campos Sales

Art. 2º. Se o juiz distribuidor, por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento, desde que justificado, não puder atuar nas datas a que estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

Art. 3º Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 09/01/2017 a 19/12/2017, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, como segue:

Período		Servidor
de	até	
09/01/2017	13/01/2017	VINICIUS DE ALMEIDA
13/01/2017	20/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
20/01/2017	27/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
27/01/2017	03/02/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
03/02/2017	10/02/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
10/02/2017	17/02/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR

17/02/2017	24/02/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
24/02/2017	03/03/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
03/03/2017	10/03/2017	CLAUDIA CERANTOLA
10/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
17/03/2017	24/03/2017	JOSE ELIAS CAVALCANTE
24/03/2017	31/03/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
31/03/2017	07/04/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
07/04/2017	11/04/2017	PAULA GUIMARÃES MORENO
11/04/2017	20/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/04/2017	28/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
28/04/2017	05/05/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
05/05/2017	12/05/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
12/05/2017	19/05/2017	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA
19/05/2017	26/05/2017	MARCO ANTONIO TURIBIO
26/05/2017	02/06/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
02/06/2017	09/06/2017	MARÇAL BUENO DA SILVA
09/06/2017	14/06/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI
14/06/2017	23/06/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
23/06/2017	30/06/2017	MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA
30/06/2017	07/07/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
07/07/2017	14/07/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
14/07/2017	21/07/2017	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES
21/07/2017	28/07/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
28/07/2017	04/08/2017	SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES
04/08/2017	10/08/2017	NATALIA TORTURELLA MACHADO
10/08/2017	18/08/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
18/08/2017	25/08/2017	RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA
25/08/2017	01/09/2017	SUELI SANTESSO KIDO
01/09/2017	06/09/2017	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE G FILHO
06/09/2017	15/09/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
15/09/2017	22/09/2017	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO
22/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO

29/09/2017	06/10/2017	MARIO ROBERTO AGATA
06/10/2017	11/10/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR
11/10/2017	20/10/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/10/2017	27/10/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
27/10/2017	31/10/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
31/10/2017	10/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
10/11/2017	14/11/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
14/11/2017	17/11/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
17/11/2017	24/11/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
24/11/2017	01/12/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
01/12/2017	07/12/2017	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA
07/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
15/12/2017	19/12/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI

Art. 2º - O início do Plantão Local (dias úteis, antes e após o expediente forense) se dá a partir das 19:00 horas do dia de início do período e o término às 09:00 horas do dia final do período, excetuados os horários de expediente normal, e será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 3º - O Plantão Judiciário Regional (fins-de-semana e feriados) será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera, por absoluta necessidade do serviço, as férias de servidor.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n. 79, de 06/12/2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que tornou obrigatória a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nesta Subseção Judiciária, a partir de 06/02/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário, área administrativa, relativa ao exercício 2016, de 06/02/2017 a 25/02/2017 (20 dias) e de 02/05/2017 a 11/05/2017 (10 dias), para:

1ª Etapa: 15/02/2017 a 24/02/2017 (10 dias),

2ª Etapa: 02/05/2017 a 11/05/2017 (10 dias),

3ª Etapa: 22/05/2017 a 31/05/2017 (10 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2378806/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 2378806

À vista do requerimento de nº 2261963, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2347929, concedo ao(à) servidor(a) CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/10/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378814/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 2378814

À vista do requerimento de nº 2349562, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378137, concedo ao(à) servidor(a) CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/11/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378835/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 2378835

À vista do requerimento de nº 2359553, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378830, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 02/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378918/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 2378918

À vista do requerimento de nº 2250972, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2250973, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 17/10/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378943/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 2378943

À vista dos requerimentos de nº 2250945 e 2301955, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 2281170 e 2378880, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19/10/2016 e no período de 09 a 11/11/2016, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2378971/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 2378971

À vista do requerimento de nº 2367452, homologado pela perita odontóloga do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378910, concedo ao(à) servidor(a) FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, licença para tratamento de saúde no dia 05/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379386/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002393-98.2015.4.03.8002

Documento nº 2379386

À vista do requerimento de nº 2335666, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378851, concedo ao(à) servidor(a) IRENE DA SILVA LOPES, RF 1146, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 25/11/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379435/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003723-33.2015.4.03.8002

Documento nº 2379435

À vista do requerimento de nº 2344785, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2373367, concedo ao(à) servidor(a) HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO, RF 6926, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/11 a 13/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379445/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002025-55.2016.4.03.8002

Documento nº 2379445

À vista do requerimento de nº 2352406, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378882, concedo ao(à) servidor(a) ANGELA VENTUROZO ALCAZAR DE SOUZA, RF 7440, licença para tratamento de saúde nos dias 29 e 30/11/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379477/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002

Documento nº 2379477

À vista do requerimento de nº 2358935, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2379466, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de saúde no período de 03 a 07/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 2379483/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002328-06.2015.4.03.8002

Documento nº 2379483

À vista do requerimento de nº 2375239, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2379481, concedo ao(à) servidor(a) **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, licença para tratamento de saúde no dia 09/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379497/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 2379497

À vista do requerimento de nº 2366694, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2379497, concedo ao(à) servidor(a) **FERNANDO HWANG**, RF 7380, licença para tratamento de saúde no dia 06/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379512/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 2379512

À vista do requerimento de nº 2367157, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2379510, concedo ao(à) servidor(a) **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 4896, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 06/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2388096/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 2388096

À vista do requerimento de nº 2387509, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2388073, concedo ao(à) servidor(a) **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 4896, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 13/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379532/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000455-68.2015.4.03.8002

Documento nº 2379532

À vista do requerimento de nº 2371028, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2379528, concedo ao(à) servidor(a) **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, RF 7398, licença para tratamento de saúde no dia 07/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2380437/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000755-30.2015.4.03.8002

Documento nº 2380437

À vista do requerimento de nº 2380424, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2380424, concedo ao(à) servidor(a) ALINE KASSAB BONFIM, RF 6258, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 12/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381532/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002178-59.2014.4.03.8002

Documento nº 2381532

À vista do requerimento de nº 2199307, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378295, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 27/09 a 27/12/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381499/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 2381499

À vista dos requerimentos de nº 2169059, 2224869, 2224898, 2275029 e 2344137, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378226, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE A RODRIGUES, RF 2837, licença para tratamento de saúde no período de 16/09 a 25/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381603/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 2381603

À vista do requerimento de nº 2342724, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378843, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 28/11/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381614/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 2381614

À vista do requerimento de nº 2366890, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378847, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 06/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381650/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003261-76.2015.4.03.8002

Documento nº 2381650

À vista do requerimento de nº 2363143, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378836, concedo ao(à) servidor(a) DANIELE PIRES DE ASSIS, RF 6419, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 05 a 09/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2382306/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001052-37.2015.4.03.8002

Documento nº 2382306

À vista do requerimento de nº 2353236, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2382288, concedo ao(à) servidor(a) ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 7035, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 24/11 a 01/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2382338/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001052-37.2015.4.03.8002

Documento nº 2382338

À vista do requerimento de nº 2374913, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2382306, concedo ao(à) servidor(a) ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 7035, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 11 a 13/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385057/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 2385057

À vista do requerimento de nº 2383894, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2385045, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6203, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 09/12/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2385104/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003725-66.2016.4.03.8002

Documento nº 2385104

À vista do requerimento de nº 2335507, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2385087, concedo ao(à) servidor(a) RUI COSTA PEREIRA, RF 7414, licença para tratamento de saúde nos dias 24 e 25/11/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2390340/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 2390340

À vista do requerimento de nº 2365570, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2388347, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 04 a 18/12/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2380223/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003389-96.2015.4.03.8002

Documento nº 2380223

À vista do requerimento de nº 2348355, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2378868, concedo ao(à) servidor(a) AILTON LUIZ SCHULZ, RF 4898, licença para tratamento de saúde no período de 30/11 a 05/12/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2380522/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002779-65.2014.4.03.8002

Documento nº 2380522

À vista do requerimento de nº 2369298, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2380477, concedo ao(à) servidor(a) ANA RAQUEL ARAUJO PECCI, RF 6754, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 21/11/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2386503/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003892-83.2016.4.03.8002

Documento nº 2386503

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Débora Almeida da Rosa, RF 7460**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (13.12.2016)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381753/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003228-52.2016.4.03.8002

Documento nº 2381753

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Paulo Henrique Mendonça de Freitas, RF 6585**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 7, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (04.10.2016)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Progressão funcional da servidora da JFMS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR o item II, alínea "b"**, da Portaria nº 133/2013-DFOR, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3 na Edição nº 1, de 02/01/2014, para que:

ONDE SE LÊ:

II - **CONCEDER** progressão funcional na respectiva carreira a servidora abaixo mencionada:

b) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A 1	A 2	01/12/2012
7112	Luciana de Paula Brito	A 2	A 3	01/12/2013

LEIA-SE:

II - **CONCEDER** progressão funcional na respectiva carreira a servidora abaixo mencionada:

b) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A 1	A 2	02/12/2012
7112	Luciana de Paula Brito	A 2	A 3	02/12/2013

II - **RETIFICAR o item II, alínea "c"**, da PORTARIA Nº 0812776, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3 nº 228, de 16/12/2014, para que:

ONDE SE LÊ:

II - **CONCEDER** progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo relacionados:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A3	A4	01/12/2014

LEIA-SE:

II - **CONCEDER** progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo relacionados:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A3	A4	02/12/2014

III - **RETIFICAR o item II, alínea "b"**, da PORTARIA Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3 nº 36, de 25/02/2016, para que:

ONDE SE LÊ:

II - **CONCEDER** progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A4	A5	01/12/2015

LEIA-SE:

II - **CONCEDER** progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7112	Luciana de Paula Brito	A4	A5	02/12/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), que esteve compensando **Recesso 2014/2015** nos dias **05 a 07.12.2016 (03d)** e no dia **09.12.2016 (01d)**;

II - DESIGNAR o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5) para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve afastada para doação de sangue no dia **28.11.2016 (01d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que esteve de licença para tratamento de pessoa da família no dia **02.12.2016 (01d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, Profissional de Apoio Educacional, cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS para ocupar função comissionada de Assistente I do Setor de Processamento de Assistência Judiciária Gratuita (FC-4), para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES**, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Finanças (FC-5), que esteve compensando recesso **2014/2015** nos dias **25 e 28.11.2015 (02d)** e no dia **09.12.2016 (01d)**;

V- DESIGNAR a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES, RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contadoria (FC-5) para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DA SILVA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), que se encontra compensando recesso **2015/2016** nos dias **05, 06 e 19.12.2016 (03d)** e em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, marcada de **07 a 16.12.2016 (10d)**;

VI- DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787** para substituir o servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (FC-5) que se encontra em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, marcada de **09 a 23.01.2017 (15d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2016, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2381208/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002527-62.2014.4.03.8002

Documento nº 2381208

À vista da Informação 2381125, **retifico o item II** do despacho n. 2239033, para que conste da seguinte forma:

II – Referente ao período que trabalhou na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- 2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias, referentes aos períodos de **01.07.1980 a 10.08.1980** e de **16.10.1980 a 10.07.1986**, de tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução CJF/STJ n. 141/2011 e alterações;

Matem-se, integralmente, os itens I, III, IV e V, do despacho n. 2239033.

Anote-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XII do Edital do **2º Concurso de Alteração de Lotação/2016** (Processo Administrativo SEI n.º 0001551-84.2016.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do **2º Concurso de Alteração de Lotação/2016**, conforme abaixo:

Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS

Nome	Sub de origem	Sub de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Higor José de Souza Nascimento	1ª Vara de Corumbá	2ª Vara de Ponta Porã	"a" 25 dias	1º

II – ALTERAR, a partir desta data, a lotação do referido servidor, devendo a apresentação do mesmo, na Subseção de destino, ocorrer no décimo primeiro dia útil, contados da data em que outro servidor entrar em exercício na respectiva vaga (item XIII do referido edital e manifestação do respectivo Juiz Federal), respeitando-se os 03 (dias) corridos para a retomada do exercício do cargo na Subseção de destino (item XIV do referido Edital).

III – A Portaria de lotação será expedida pela Direção do Foro desta Seccional, quando da efetiva mudança de sede do servidor contemplado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2016, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Exmo Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 279, de 27/12/2013](#) e o constante do Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº SJMS-2016-001, doc. 2368476.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Aquisição de Scanners.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores do Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD):

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart, RF nº 5205

II – Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves, R.F. nº 1035

III – Integrante Requisitante: Paulo Sergio Miranda Martins, RF 3722

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2016, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2393955/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Curso de Brigada de Incêndio, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: JA Beckers - ME, CNPJ nº 15.718.868/0001-07, lotes 1 e 2, no valor de R\$ 1.100,00 e R\$ 1.400,00, respectivamente, no valor total de R\$ 2.500,00.

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 16/12/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Portaria Substituição

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), esteve compensando horas trabalhadas durante o recesso forense de 2014/2015 no dia 15/12/2016 (1 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, **para substituir a referida servidora no dia 15/12/2016 (1 dia)**, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Portaria _ recesso forense

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria 24, de 9 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o despacho nº. 2387816/2016 – DFORMS - do Excelentíssimo Diretor do Foro – processo SEI nº. 0040172-59.2016.4.03.8000.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº. 24, de 09 de dezembro de 2016 para determinar que permaneçam de plantão, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores
29 a 30/12/2016	Milena Inês Sivieir Pistori , analista judiciária, RF 5206; Lisane Faustino Pegaz , analista judiciária, RF 5174; Francisco Pereira Paredes , técnico judiciário, RF 5204;

31/12/2016	Lissandra Carmen Scherz de Medeiros , técnica judiciária, RF 4207; Maria Divina Messias , técnica judiciária, RF 5073; Marcos José D'Amico , técnico judiciário, RF 5072;
------------	--

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das 9 às 12 horas, nos dias 29, 30 e 31/12/2016, períodos em que os servidores permanecerão no Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 9142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação e Dispensa de Função Comissionada

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora LISANE FAUSTINO PEGAZ, analista Judiciária, RF 5174, da Função Comissionada de Assistente II – FC03, **a partir de 1 de janeiro de 2017;**

II – DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, Analista Judiciária, RF 5142, para exercer a Função Comissionada de Assistente II - FC03, **a partir de 1 de janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, analista judiciária, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ 3) estará de férias **no período de 9/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias);**

III - CONSIDERANDO que a servidora VALÉRIA GONÇALVES BRITO, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), estará de férias **no período de 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias)** e compensando horas trabalhadas além do horário do expediente **nos dias 19 e 20/01/2017 (2 dias);**

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DIVINA MESSIAS, técnica judiciária, RF 5073, Supervisora da Seção de Processamentos (FC 05), para substituir a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, **no período de 9/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

DESIGNAR a servidora CLEOMIR BARBOSA FROES, técnica judiciária, RF 790, para substituir a servidora VALÉRIA GONÇALVES BRITO, **nos períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017 e de 19/01/2017 a 20/01/2017 (2 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 16/12/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição_Retificação Portaria nº. 25, de 15/12/2016.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria 25, de 15/12/2016; deste Juizado Especial Federal de Campo Grande;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 25 (2392105), de 15/12/2016 para fazer constar:

“CONSIDERANDO que a servidora YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), esteve compensando horas trabalhadas durante o recesso no dia 12/12/2016 (1 dia);

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ D'AMICO, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a referida servidora no dia 12/12/2016 (1 dia) sem prejuízo de suas funções.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 16/12/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), estará compensando horas trabalhadas no recesso forense no período de 16/12/2016 (1 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ D'AMICO, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora YARA BIANCA BELLUCCI no dia 16/12/2016 (1 dia) sem prejuízo de suas atribuições;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 16/12/2016, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, no Núcleo de Apoio Regional da Unidade de Dourados no recesso forense, período de **20.12.2016 a 06.01.2017**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o feriado forense de que trata o artigo 62, I, da Lei nº. 5.010/66;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília/DF);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer plantão para o período compreendido entre os dias 20.12.2016 a 06.01.2017, no sentido de que as atividades administrativas não sofram descontinuidade;

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de plantão para atendimento das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Unidade Regional de Dourados/MS, nos dias abaixo relacionados, no horário das 09: às 12:00 horas, os seguintes servidores:

Período	Servidor Plantonista

21.12.2016 a 23.12.2016	Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218; Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
26.12.2016	Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218; Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168;
27.12.2016 a 30.12.2016	Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168; Sérgio Azevedo Capille, RF 6319;
02.01.2017 a 06.01.2017	Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168; Sérgio Azevedo Capille, RF 6319;

Art. 2º. O plantão no recesso forense será cumprido presencialmente, no horário das **09:00 às 12:00 horas**.

Art. 3º. Os servidores plantonistas relacionados no art. 1º, realizarão todas as atividades relacionadas ao Núcleo Regional de Apoio desta Unidade, especialmente as que envolvam qualquer tipo de comunicação (envio e recebimento), sejam externas (outros juízos e órgãos externos) ou internas (dentro dos órgãos desta Unidade) e outras funções que o magistrado plantonista entenda como necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/12/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 282, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Supervisora da Seção de Arquivo e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pela referida servidora, documentos nº 2324463;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **a compensar no dia 19/12/2016**, referente ao dia trabalhado na prestação de serviço eleitoral.

II – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, Supervisora da Central de Mandados, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no dia **19/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/12/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **16/12/2016 a 19/12/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, excepcionalmente, como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 16/12/2016 a 19/12/2016. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16/12/2016 a 19/12/2016	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
16.12.2016 a 19.12.2016	2ª	Clóvis Lacerda Charão - RF.4901 e; Alessandra Borges de Souza de Oliveira - RF.7035.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos afines à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 15/12/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 14 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal, interiorizada nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela Resolução nº 125, de 29/05/1995 (Processo SEI nº 0003370-27.2014.4.03.8002),

RESOLVE

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – **1ª Vara Federal, 2ª Vara Federal, Juizado Especial Federal e Núcleo de Apoio Regional**, obedecendo ao seguinte cronograma:

- **NUAR - Núcleo de Apoio Regional** – no período de **09 a 13/01/2017**;
- **1ª Vara Federal** – no período de **16 a 18/01/2017**;
- **2ª Vara Federal** – no período de **18 a 20/01/2017**; e
- **Juizado Especial Federal** – no período de **23 a 27/01/2017**.

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

- **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA – RF 5168**;
- **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA – RF 1063**;
- **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO – RF 4218**;
- **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA – RF 7067**;
- **ALEXANDRE MOLINA – RF 7364**; e
- **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO – RF 5806**

III – DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV – ESTABELECE as seguintes atribuições para a Comissão:

- Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria do Foro.

V – FIXAR o dia **31.01.2017** para a entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 15/12/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 14 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Trata da revogação da Portaria nº 042/2015-DSUJ, de 21 de maio de 2015 (doc. nº 109433), e dá outras providências.

O Doutor **Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a indicação/escolha de magistrados e servidores já esta devidamente regulamentada pelo Provimento COGE 64/2005, bem como a Portaria Consolidada nº 291/2008-DFORMS.

RESOLVE:

I - revogar integralmente a **Portaria nº 042/2015-DSUJ/DOURADOS**, a partir da sua publicação.

II - DETERMINAR que o NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS tome todas as providências necessárias para que a elaboração das escalas dos plantões regionais, estejam sempre de acordo com o disciplinado no Provimento COGE 64/2005 e na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFORMS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 15/12/2016, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 15 de dezembro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulariza a escala de plantão de servidores durante o recesso forense 2016/2017.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO, por fim, o período de recesso forense de que trata o artigo 62, I, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 2387816/2016 - DFORMS, processo SEI nº 0040172-59.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de 19.12.2016 à 08.01.2017 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
20.12.16 à 21.12.2016	Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF 7038 e Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442, Analista Judiciário Executante de Mandados
22.12.16 à 23.12.2016	Giovana Giroto - RF 4894 e Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442, Analista Judiciário Executante de Mandados
24.12.2016 e 25.12.2016	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
26.12.2016	Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
27.12.2016	Rui Costa Pereira - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
28.12.2016	Fábio Akira Yamamoto - RF 7372 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
29.12.2016	Rodrigo Soares de Macedo - RF 6918 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
30.12.2016	José Aparecido Bizerra - RF 7383e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
31.12.16 à 01.01.2017	Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
02.01.2017	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados
03.01.2017 e 04.01.2017	Pedro Corrêa Wey Marques - RF 7414 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados
05.01.2017 e 06.01.2017	Luciane Torres de Andrade - RF 7028 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados
07.01.17 à 08.01.2017	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo RF 6737 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/12/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29/10/2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Coxim, durante o período correspondente ao recesso forense (20/12/2016 a 06/01/2017), os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

Período	Servidores
Dias 20 e 21/12/2016	Vivian Guilhermino Ventura
Dias 22 e 23/12/2016	Ana Raquel Araújo Pecci
Dias 24 e 25/12/2016	Lucas Vinícius Barros
Dias 26 e 27/12/2016	Renato de Oliveira Faverão
Dias 28, 29 e 30/12/2016	Janildo Carlos Tavares
Dias 31/12/2016 e 01/01/2017	Lucimar Nazario da Cruz
Dias 02 e 03/01/2017	Joaquim Rodrigues Alves
Dia 04 e 05/01/2017	Vera Lúcia Ávila da Silva
Dia 06/01/2017	Kassyo Simeão dos Santos

II. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores
Dias 20 a 29/12/2016	Leonardo Otávio Volci
Dias 30/12/2016 a 06/01/2017	Valter Pipino Sobrinho

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores da 1ª Vara Federal de Coxim, exceto os Oficiais de Justiça, será **presencial**, das 09 às 12 horas, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - Para os Oficiais de Justiça, o regime será de **prontidão**. Os demais servidores que estiverem de **plantão presencial**, ficarão de **prontidão a partir das 12h**, para prestarem informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, devendo comparecer ao fórum, caso necessário.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o plantão presencial nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Coxim/MS, localizada na Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso, Centro.

§ 1º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço plantaocoxim@trf3.jus.br, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 6º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, enviando-se e-mail à Diretora de Secretaria, para conhecimento.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 7º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 07 a 13.01.2017: **Kássyo** Simeão dos Santos Técnico Judiciário, RF 7418;

II – de 13.01 a 20.01.2017: **Vera** Lúcia Ávila da Silva, Técnica Judiciária, RF 6500;

III – de 20.01 a 27.01.2017: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

IV – de 27.01 a 03.02.2017: **Vivian** Guilhermino Ventura, Analista Judiciário, RF 7401;

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, comunicando-se a Diretora de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim:

I – de 07 a 15.01.2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

II – de 16 a 22.01.2017: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407;

III – de 23 a 29.01.2017: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, comunicando-se a Diretora de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.